

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da **Quinta Sessão Ordinária do ano de 2017 (1.ª Sessão Ordinária do Mandato 2017/2021)**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 15 de dezembro**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual **participaram setenta e nove membros** dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento.

QUÓRUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e quarenta e seis minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 06/09/2017

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
12/10	Assembleia Municipal de Portalegre	Envia moção relacionada com o encerramento da Central Nuclear de Almaraz-Espanha.
20/10	Membro da AM – Maria do Nascimento Esteves Mateus (ps)	Apresentou a renúncia ao mandato autárquico.
20/10	Vereador da CMB – Carlos Alberto Malhão Afonso (ps)	Apresentou a renúncia ao mandato autárquico
20/10	Maria Anes	Envia denúncia relacionada com uma oficina.
24/10	ANMP	Solicita a indicação do Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia no Congresso da ANMP.
03/11	Grupo Parlamentar os Verdes	Envia iniciativa legislativa – “

		programa de autoproteção em caso de incêndio florestal e desenvolvimento de campanhas de sensibilização e informação estratégicas e de proximidade”.
06/11	CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Bragança	Solicita a indicação dos quatro representantes da AMB.
10/11	CM de Pampilhosa da Serra	Acusa receção do Voto de Pesar aprovado na 1.ª Reunião de Funcionamento da AMB.
	CMB	Envia a proposta de orçamento para 2018.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
21/09	Várias Entidades	Envio da moção “ Regularização extraordinária das atividades económicas”, aprovada na 4.ª Sessão Ordinária da AMB
25/09	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários relativos ao mês de setembro/2017
26/10	Câmaras Municipais: Oliveira do Hospital;Tábua; Seia; Vouzela; Penacova; Santa Comba Dão; Tondela; Arganil; Carregal do Sal; Nelas; Oliveira de Frades; Pampilhosa da serra	Envio do Voto de Pesar aprovada na 1.ª Reunião de Funcionamento da AMB.
17/11	CMB	Envio da proposta de orçamento da AM para o ano de 2018.
8/11	CM de Portalegre	Agradecimento do envio da moção conjunta sobre Almaraz.
10/11	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários relativos ao mês de outubro/2017
13/11	Associação Nacional de Municípios Portugueses	Envio dos boletins “ Seguro de acidentes Pessoais – Eleitos Locais.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS

INSTALAÇÃO de Membros efetivos:

- Alfredo Jorge Costa Teixeira (PS);
- Paulo Daniel Oliveira Lopes (PS) – (a Membro Maria do Nascimento Esteves Mateus renunciou ao mandato);
- Rui Manuel Costa Gonçalves (PJ de Gostei).

MEMBRO QUE SOLICITOU A SUBSTITUIÇÃO

PSD: Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso.

MEMBRO SUPLENTE CONVOCADO

PSD: Adelaide da Conceição Miranda Fernandes.

PONTO 1- ATAS:

1- ATAS: Leitura, discussão e votação das seguintes atas:

- 4.ª Sessão Ordinária (última do Mandato 2013/2017), realizada no dia 15/09/2017.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, sete abstenções e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

- Instalação dos Órgãos do Município de Bragança (CM e AM), realizada no dia 20/10/2017.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e setenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

- 1.ª Reunião de Funcionamento do Mandato 2017/2021, realizada no dia 20/10/2017.

Solicitou esclarecimentos o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

Após análise e discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, duas abstenções e setenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Não houve intervenções.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos), Isabel Lopes (PSD), Dinis Costa (PS) e Filipe Costa (PCP-PEV).

Adriano Rodrigues – Apresentou, por escrito, a seguinte moção:

“ Moção sobre a produção de castanha em Bragança

Considerando que a castanha é o produto agrícola responsável pelo maior volume de exportações do nordeste transmontano, estando esse contributo avaliado em cerca de 100 milhões de euros, se considerarmos cumulativamente o impacto na produção e na agroindústria da região, sendo a principal fonte de receita de muitas famílias, tornando este o produto mais sustentável e rentável da atividade rural desta sub-região.

Considerando que a denominada Terra Fria do Nordeste Transmontano é a grande produtora de castanha em Portugal, sendo os Concelhos de Bragança e Vinhais responsáveis pela produção de 1/3 da castanha nacional, ou seja, 25 mil toneladas anuais.

Considerando que, de acordo com dados publicados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), os meses de abril e maio de 2017 foram extremamente quentes e os meses de Verão os mais quentes e secos desde que existem registos. Igualmente, o mês de outubro foi o mais quente dos últimos 87 anos. A 15 de novembro cerca de 6% do território estava em seca severa e 94% em seca extrema (onde se inclui o Concelho de Bragança).

Considerando que as condições climatéricas, acima referidas, de seca extrema, afetaram a produção de castanha, em qualidade e quantidade, com quebras superiores a 50%, registando-se, ainda, um elevado número de castanheiros secos, pondo em causa a produção de anos subsequentes.

Considerando que a diminuição da produção de castanha não foi acompanhada pela expectável valorização do fruto, verificando-se o contrário, ou seja, a redução do preço em mais de 40%, devido à fraca qualidade deste fruto seco.

Considerando que, de acordo com cálculos efetuados por agentes locais ligados ao setor, os prejuízos estimam-se em 15 milhões de euros para o Concelho de Bragança, sendo este, o pior ano desde que há memória.

Pelos considerandos supra referidos propõe-se que a Exma. Assembleia Municipal aprove a presente moção, solicitando-se ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a aprovação imediata de medidas compensatórias específicas dirigidas aos produtores de castanha, acompanhadas do respetivo pacote financeiro, por forma a serem minimizados os prejuízos causados pela seca extrema que assola o país e esta região em particular, assim como um conjunto de medidas que salvaguardarem a produção futura, repondo o potencial produtivo.

Que a presente pretensão seja enviada a Sua Excelência o Presidente da República, a Sua Excelência o Primeiro-Ministro, ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, aos Exmos(as) Senhores(as) Presidentes de Câmaras Municipais e Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e de Vila Real, ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo Distrito de Bragança, ao Presidente da Direção da Confederação Nacional de Agricultura de Portugal, ao Presidente da Direção da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, aos Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Bragança, ao Presidente da Direção da Associação de Produtores de Castanha Transbaceiro e à Comunicação Social.

Os Subscritores – Adriano Correia (Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PSD) e Filipe Costa (Grupo Municipal (PCP/PEV)). ”

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Isabel Lopes – Apresentou, por escrito, a seguinte moção:

“ Moção

Apoio à construção de Barragens

Considerando os efeitos graves que as alterações climáticas estão a provocar nos territórios mais débeis e consequentemente nas populações mais desprotegidas.

Considerando os fenómenos naturais/atmosféricos que incidiram no território nacional nomeadamente na criação de condições anormais para a propagação de incêndios florestais.

Considerando a ausência de precipitação verificada este ano, durante um período muito longo provocando a maior seca de que há registos colocando mais de 80% do território nacional em seca severa.

Considerando a água como o principal fator de produção no setor primário, entenda-se na agricultura, pecuária e florestas.

Considerando a previsão de aumento de incidências climáticas adversas, nos próximos anos, nomeadamente a subida acentuada da temperatura média e consequente aumento do nível de desertificação.

Considerando que é necessário dotar o concelho de meios de defesa quer materiais quer humanos capazes de fazer face às dificuldades que se preveem, nomeadamente quanto à seca.

Considerando que o município de Bragança tem identificadas 3 barragens (nas freguesias de Parada, Rebordãos e Macedo do Mato) cuja necessidade é inquestionável, que requerem um investimento de montante financeiro significativo justificando obrigatoriamente o apoio de fundos comunitários.

Assim, considerando o esforço realizado pelo município de Bragança na concretização de investimentos diversos no concelho relacionados com o armazenamento de água para abastecimento público e para regadio e tendo também

em conta o investimento que o município pretende fazer no próximo ano na construção de charcas nas aldeias com o objetivo do uso da água para regadio e para o combate a incêndios, torna-se necessário proceder à construção de barragens de maior dimensão capacitando o concelho para situações de “extremos” a nível de seca e de combate a incêndios, pelo que se propõe:

Solicitar ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que, com caráter de urgência, proceda à abertura de Aviso no âmbito do PDR 2020 destinado à construção de Novos Regadios Coletivos, entenda-se barragens, com o objetivo de armazenar água para uso no regadio e desta forma fomentar a produção agro-pecuária e também para utilização no combate aos incêndios florestais.

Mais se delibera que esta moção seja enviada ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro do Ambiente, à Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e à Comunicação Social.

A Subscritora - Isabel Maria Lopes (Grupo Municipal do PSD) ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Dinis Costa (PS) e Armindo Lopes (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero voto contra, catorze abstenções e sessenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Dinis Costa (PS).

Dinis Costa - Apresentou, por escrito, a seguinte moção:

“ Moção

Reforço efetivo do Poder Local

Um Poder Local democrático forte e atuante, pressupõe medidas concretas que valorizem o seu específico papel no quadro constitucional vigente.

Como é sabido, ao Poder local estão atribuídas importantes competências cujo desempenho pressupõe financiamento adequado, atempado e previsível.

Não são assim tão longínquos os tempos em que alguns governos não cumpriam a Lei das Finanças Locais e colocavam obstáculos à transferência dos fundos necessários para que as autarquias pudessem prosseguir cabalmente as suas atribuições.

Bem consciente do papel que deve desempenhar no contexto da valorização do exercício do poder local - no quadro das suas específicas competências, a Assembleia Municipal de Bragança reunida em primeira sessão do mandato 2017-2021, congratula-se pelos sinais positivos que chegam do Poder Central no sentido de valorizar o exercício das competências das autarquias.

São, designadamente, sinais desse facto:

1. - A proposta de Orçamento do Estado para 2018, nos termos da qual os municípios vão receber, em transferências, até 2,491 mil milhões de euros, mais 1,5% em comparação com 2017, sendo de salientar que o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses aprovou, por unanimidade, o parecer sobre a proposta de Orçamento do Estado para o próximo ano de 2018.

2.- O anteprojeto de proposta de lei que altera o regime financeiro das autarquias locais, nos termos do qual, entre outras medidas, está previsto um mecanismo do financiamento adicional das autarquias, designadamente através do fim das isenções ao IMI - das quais beneficiam atualmente o Estado e outras entidades da administração central -, e da participação direta dos municípios nas receitas de IVA, geradas por atividade de comércio, de serviços ou de restauração em cada município, participação que será fixada após aprovação do quadro normativo que permita o apuramento do IVA liquidado em cada município.

De salientar, a este propósito, o compromisso assumido pelo Ministro Eduardo Cabrita de definir uma calendarização bem definida o que constitui um compromisso anualmente renovado pois, e cita-se “...estabelece um quadro de transparência na evolução das receitas gerais do Estado, isto é, o nível de crescimento das transferências para os municípios e freguesias será estabelecido **em cada ano, em março/abril**, aquando da elaboração do Programa de Estabilidade, que tem de ser apresentado em Bruxelas.”

Mais acrescentando este responsável “...no Plano de Estabilidade estabelecer-se-á a forma como, no **máximo de quatro anos**, serão recuperados os quase 300 milhões de euros em que é necessário reforçar os orçamentos das autarquias locais para dar pleno cumprimento à lei das finanças locais.”

3. - Projeto de Lei-Quadro da Descentralização (transferência de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias) que está atualmente na Assembleia da República, e que estabelece que a “concretização da transferência das novas competências para as autarquias deverá estar concluída até ao fim do ano de 2021”, sendo que o anteprojeto de revisão da lei das finanças locais estabelece as condições financeiras para a concretização do processo de descentralização.

Ora estas medidas constituem um claro sinal de promoção e aprofundamento da autonomia local na vertente financeira e administrativa dos Municípios; são medidas que vão no sentido do cumprir sem tibiezas a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013) e, desse modo, tendem a viabilizar a recuperação e reforço da capacidade financeira das Autarquias Locais que tem vindo a ser recuperada na vigência do XXI Governo Constitucional.

A assembleia Municipal de Bragança, reunida a sua primeira sessão do mandato que agora se inicia, congratula-se com as medidas referidas, expressa a sua satisfação pelo facto de indiciarem um claro reforço do poder local democrático, o que por sua vez constitui a concretização dos princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização da

administração pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa.

O Subscritor – Dinis Costa (Grupo Municipal do PS).”

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria relativa, com um voto contra, cinquenta e sete abstenções e dezassete votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

PONTO 4.1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“ Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 15 de setembro de 2017.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2017 ascende, na componente das receitas, a 79,1% (36.423.275,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 64,3% (29.569.357,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano atingiram, até 30 de novembro de 2017, uma execução financeira de 45,9% (9.715.898,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 7.514.667,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 2.201.231,00€.

Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 47,8% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 68,4%.

As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano, foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 4.605.458,00€ e de 3.324.484,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista, em 30 de novembro de 2017, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 970.852,00€, ou seja, 13,0 pontos percentuais, comparativamente a 1 de janeiro de 2017. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, apresenta um valor de 3.511.357€ a que acresce a dívida que município de Bragança está legalmente obrigado a realizar para o Fundo de Apoio Municipal – FAM (860.679,00€) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.129.207,00€, representando uma diminuição de 970.852,00€, ou seja, de 31,3%, comparativamente a 1 de janeiro de 2017.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 58.509,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A., valor esse que futuramente o município de Bragança impugnará judicialmente junto do Tribunal competente, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.663.135,00€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.129.207,00€), a dívida efetiva de curto prazo do Município de Bragança ascende a 407.563,00€.

De 01 de setembro a 30 de novembro de 2017 foram deliberados, em reunião de Câmara, apoios financeiros às Freguesias no montante de 50.750,00€ e apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos no valor de 135.000,00€.

Num esforço conjunto de todos os serviços municipais há a salientar que, a 30 de setembro do presente ano, o Município de Bragança detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 3 dias.

Ao longo do presente ano, têm vindo a ser desenvolvidas pela DAF todos os trabalhos preparatórios de implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), envolvendo a equivalência do plano de contas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para o SNC-AP; construção do plano de contas da Contabilidade de Gestão; reconhecer ativos e passivos de acordo com as novas normas e reclassificar os itens que foram reconhecidos segundo o POCAL de acordo com as normas do SNC-AP.

Há, ainda, a destacar os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno.

Relacionamento com os munícipes

- O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nos meses de setembro, outubro e novembro, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou 10.593 atendimentos, sendo 4976 em assuntos diversos e 5.617 em atendimentos para pagamentos.

Registou-se, assim, uma média diária de 168 atendimentos.

Neste período, o tempo médio de atendimento foi de 11:00 minutos no atendimento geral e 07:00 minutos no atendimento de pagamentos.

O tempo médio de espera registado foi de 13:00 minutos no atendimento geral e 10:00 minutos para pagamentos.

- O **Orçamento Participativo (OP) 2018** foi o mais participado de sempre. Contou com 3.088 votantes, 4.222 pessoas registadas, teve 16 propostas a votação, dos quais nove projetos na área urbana e sete no meio rural, cujos vencedores foram apresentados a 10 de novembro, durante uma sessão pública.

No total, foram apresentadas 20 propostas, sendo que dessas foram validadas pela equipa técnica 16 (7 no OP Geral e 9 no OP Jovem).

No OP Geral, o quinto projeto mais votado foi “Il Bragança – Granfondo”, seguindo-se “Mais Mobilidade, Mais Segurança – Pinela”, “Arranjos no Largo de S. João – Frieira” e “Centro de Cerâmica Artesanal e Artística – Salsas”. O projeto mais votado foi “Aquisição de instrumentos musicais para a Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança”.

No que concerne ao OP Jovem, o projeto vencedor foi “Equipamento de proteção individual para incêndios urbanos e desencarceramento – Izeda”, tendo ficado em segundo lugar o projeto “Welcome to Bragança”.

No OP Geral, cada proposta representa um investimento global igual ou inferior a 43.000,00€, num total de 215.000,00€. Já no OP Jovem (que prevê a verba global de 50.000,00€), cada uma das propostas terá um investimento igual ou inferior a 25.000,00€. No total, o Município de Bragança destinou 265.000,00€ para a concretização de projetos no âmbito do OP 2018.

- Encontra-se em desenvolvimento o **projeto Wi-Fi** para Bragança, que contempla a disponibilização de livre acesso à internet, através de tecnologia Wi-Fi, cobrindo, numa primeira fase, locais como o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Bibliotecas, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, Cidadela, Praça da Sé e Praça Camões.

2 - Coesão Social

Educação

- No âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, procedeu-se à apresentação da candidatura anual, com dados referentes ao ano letivo 2017-2018, contemplando um total de 854 alunos inscritos para refeição escolar.

- No âmbito dos apoios da Ação Social Escolar, para o ano letivo 2017/2018, contemplamos 854 alunos do 1º ciclo do ensino básico, sendo 254 do 1º escalão, 177 do escalão 2, 117 do escalão 3, 306 dos restantes escalões, e 286 crianças da educação pré-escolar, sendo 100 do escalão 1, 54 do escalão 2, 35 do escalão 3 e 97 dos restantes escalões. Apoiamos, ainda, 254 alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico com o fornecimento de um suplemento alimentar.

- Foram, também, atribuídos manuais escolares (1ª e 2ª fase) – fichas de apoio para as áreas disciplinares de frequência obrigatória - aos alunos do 1º ciclo posicionados no escalão 1 do abono de família para crianças e jovens e reembolso de 50% ou 25% aos alunos posicionados nos escalões 2 e 3 respetivamente, abrangendo 547 alunos.

A aquisição dos manuais foi adjudicada a uma empresa local e representa um investimento de cerca de 7.200,00€.

- Organizou-se a visita das escolas da cidade (Pré-escolar e 1º ciclo – público e particular e cooperativo), no dia 3 de novembro, à 16ª Feira Internacional do Norte - Norçaça, Norpesca e Norcastanha, tendo tido a participação de cerca de 1.100 crianças/alunos e acompanhantes. Previamente, foram distribuídas, por todas as crianças e alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo (rede pública e privada), pulseiras que permitiam a entrada em todos os dias da Feira.

- Procedeu-se, ainda, agora no âmbito do evento "Bragança, Terra Natal e de Sonhos", à calendarização das visitas dos alunos das escolas do ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo da

rede pública e privada do concelho de Bragança, à pista de gelo, bem como a participação nas atividades paralelas desenvolvidas na Praça Camões e área envolvente, entre os dias 4 e 11 de dezembro, abrangendo um total de 1.781 alunos.

- Na sequência da experiência realizada no ano letivo transato, dá-se continuidade à oferta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos Jardins-de-infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança, na interrupção letiva do final do 1º período (Natal), de 18 a 29 de dezembro de 2017.

- Com a finalidade de, nesta época festiva e tal como em anos anteriores, oferecer lembranças às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, encontra-se em curso o processo de aquisição de 1.790 lembranças.

Ação Social

Nos meses de setembro, outubro e novembro, realizaram-se 105 atendimentos sociais, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio social, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- No âmbito da Rede Social do Concelho de Bragança, no dia 19 de setembro, realizou-se uma sessão temática sobre a intervenção social no Bairro Social da Mãe de Água, em colaboração com a delegação de Bragança da EAPN. Foi, nesse âmbito, elaborado o parecer técnico do núcleo executivo (candidatura ao PROCLOOP) para criação de um Centro de Inovação Social de Infância e Juventude-CISIJ.

Cultura

- **Centro de Arte Contemporânea:** No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada no dia 11 de novembro, a exposição de Ana Vieira “Uma Antologia”.

Na obra de Ana Vieira, uma das artistas mais fascinantes da arte contemporânea, a casa, como lugar de projeção de tensões e conflitos entre a identidade e a memória, é, em grande medida, o ponto de partida para a sua criação.

Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais continua patente a exposição, inaugurada a 15 de junho, “A Coragem e o Medo”.

Nos meses de setembro e outubro e novembro, foram realizadas 18 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 2.845 pessoas, sendo 2.514 de nacionalidade portuguesa, 196 espanhola e 135 de outras nacionalidades.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de setembro a novembro, visitaram o museu 2.310 pessoas, sendo 1.602 de nacionalidade portuguesa, 429 espanhola e 279 de outras nacionalidades.

Neste período, foram realizadas 19 visitas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

No período de 01 de agosto a 17 de novembro esteve patente no Museu Ibérico da Máscara e do Traje uma exposição de Máscaras, do artesão Amável Antão.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano: Nos meses de setembro a novembro visitaram o centro 883 pessoas, sendo 597 de nacionalidade portuguesa, 147 espanhola e 139 de outras nacionalidades.

Teatro Municipal de Bragança: No período em apreço, realizaram-se 27 espetáculos, com 31 sessões, assistidos por 6.354 espectadores.

Os Teatros de Bragança e Vila Real, no âmbito da candidatura do Festival de dança: Algures a Nordeste - (Portugal 2020) promoveram, durante o mês de setembro, o festival de dança contemporânea que deu visibilidade aos teatros e à região e marcou a rentrée cultural, não apenas nas duas regiões, mas a nível nacional, pois os ecos na imprensa deram disso nota. Destacaram-se as companhias – Companhia de Dança de Almada, Companhia de Dança Contemporânea de Évora, Nome Próprio – Vitor Hugo Pontes, Quorum Ballet e Companhia Olga Roriz.

No mês de outubro destacou-se o festival Bragança Jazz com os concertos: Mimo`s Dixie Band, Pedro Galhoz, Pracena, Arruada, André Santos, Joana Machado Gonçalo Prazeres e Mário Santos.

- Contámos, ainda, com o XX Encontro Internacional de Grupos Corais Cidade de Bragança e o espetáculo “Vestígio” construído a partir da obra fotográfica de Georges Dussaud, numa produção Ace Teatro do Bolhão, Teatro Municipal de Bragança e Teatro Municipal de Vila Real, com o apoio do Centro de Fotografia Georges Dussaud, da comunidade (Universidade Sénior de Bragança e outros) e Espaço Miguel Torga, em S.

Martinho de Anta, integrada no projeto “Algures a Nordeste” para a promoção do território cultural do nordeste português.

No mês de novembro de destacar, na área da Música, o espetáculo da fadista Carolina e dos “Mão Verde”, no Teatro, os espetáculos “Quem tem medo de Virgínia Woolf?”, com Alexandra Lencastre e Diogo Infante, e “A máquina de emaranhar paisagens”, e na Dança o espetáculo “Barro”, numa coprodução da Companhia Instável, Teatro Municipal de Bragança e Teatro Municipal de Vila Real, no âmbito do projeto “Algures a Nordeste” para a promoção do território cultural do nordeste português e relacionado com a produção artesanal do barro preto de Bisalhães e das cantarinhas de Pinela. De referir, no âmbito dos eventos locais, a realização da “Gala Solidária da Cruz Vermelha Portuguesa”.

Biblioteca Municipal: No período considerado, passaram pela Biblioteca Municipal 5.869 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Utilizaram o Serviço Internet 555 pessoas e registaram-se 457 leitores de periódicos. Procedeu-se ao empréstimo 1.328 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 70 novos utilizadores. Nos serviços técnicos foram catalogadas 418 documentos e editados 1.752 registos.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 25 eventos de leitura onde participaram 1.499 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

- Durante este período deu-se continuidade ao projeto “Sábados de Encantar”, tendo contado com 3 sessões a que assistiram 242 pessoas.

Na iniciativa “O Escritor vai à Escola”, estiveram presentes o escritor e ilustrador Pedro Seromenho e o escritor Miguel Borges. O primeiro realizou 9 sessões para alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º CEB, onde estiveram presentes 536 alunos e professores do ensino público e privado do concelho. O segundo realizou 6 sessões para alunos de 1.º e 2.º ano do 1.º CEB onde estiveram presentes 260 alunos e professores do ensino público do concelho.

Destaque, ainda, para a realização da “Noite Assombrada na Biblioteca”, no dia 27 de outubro, uma iniciativa de promoção dos hábitos de leitura em família, que se

concretizou numa noite de contos, música e dança para famílias com crianças. Participaram neste evento cerca de 350 pessoas.

- No mês de novembro destaca-se a realização de três oficinas de cinema e uma oficina de leitura para utentes da APADI, da Fundação Betânia, da ASCUDT e do Jardim Infantil da Coxa (SCMB).

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: De 01 de setembro a 18 de outubro esteve patente a exposição “A Mãe Terra –La Terre – Mère”, de Esmeralda da Costa.

- No período de 20 de outubro a 20 de novembro, sob organização da CCDR-N, esteve patente a exposição “Rostos de Um Novo Norte”. Esta exposição está inserida na campanha “O Norte somos nós” e destaca o papel dos promotores do “ON.2 – O Novo Norte” (Programa Operacional Regional do Norte 2007/2013) na execução deste instrumento financeiro, reunindo uma amostra de testemunhos dos cerca de 3.500 beneficiários.

Em exibição destacam-se testemunhos transmontanos relativos a projetos da empresa Acushla, do Ecodumus de Bragança, da A. Montesinho Turismo, da Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, do Centro de Investigação de Montagem (Instituto Politécnico de Bragança), da Quinta dos Castanheiros, e por fim, do Centro Escolar de Santa Maria.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Neste espaço está patente, desde 16 de junho e até 15 de abril de 2018, a exposição Georges Dussaud “A Cidade e as Serras”.

A convite do Município de Bragança, Georges Dussaud realiza, pela imagem, uma narrativa sobre a contemporaneidade do concelho de Bragança, sobretudo no que ele mantém de original e identitário.

O comércio, os rituais e os ofícios, os trabalhos agrícolas e o pastoreio, as artes e a cultura, são alguns dos temas aqui tratados, sublinhando, ao mesmo tempo, a concertação que ainda se mantém entre a preservação das tradições serranas e as transformações impostas pela modernidade cidadina.

Visitaram este espaço 801 pessoas, sendo 664 de nacionalidade portuguesa, 78 espanhola e 59 de outras nacionalidades.

Desporto e juventude

- Durante os meses de setembro, outubro e novembro o projeto “**Bragança Saudável, Bragança Solidária**” contou com a realização de 7 caminhadas, tendo-se percorrido aproximadamente 85 km, onde estiveram presentes 314 caminheiros.
- O projeto “**Desporto Sénior no Meio Rural**”, direcionado essencialmente para os municípios com mais de 65 anos, está a decorrer nas freguesias de Grijó de Parada, São Julião de Palácios, Rio Frio, Salsas, Gimonde e Quintela de Lapaças, contando com uma média de 135 participantes.
- O Município colaborou na organização do Torneio de Qualificação do Campeonato Nacional Clubes de natação – 3.ª divisão, que teve lugar, na Piscina Municipal. A participar nas provas estiveram cerca de 294 atletas, de 30 clubes de todo o País.
- Nos dias 3 de 4 de novembro, decorreram as **XVIII Jornadas da Sociedade Portuguesa de Psicologia e Desporto**, onde marcaram presença, como oradores, vários especialistas. Este evento foi organizado pela Câmara Municipal de Bragança, em conjunto com o Instituto Politécnica de Bragança e a Sociedade Portuguesa de Psicologia e Desporto, com o intuito de valorizar a vertente desportiva e a sua componente de psicologia.

Coesão Territorial

- Com a inauguração das obras de **requalificação da Casa do Povo de Coelhooso**, no dia 12 de novembro, concretiza-se mais um investimento do Município de Bragança no meio rural,

com vista a promover a coesão social e territorial.

Esta intervenção permitiu requalificar e adaptar a Casa do Povo de Coelhooso, de modo a acolher, no mesmo edifício, a sede da Junta de Freguesia, Posto Médico e Centro de Convívio.

Ambiente e sustentabilidade

- O Município de Bragança apresentou cinco novos **veículos amigos do ambiente** que não têm gastos de manutenção e que, com apenas 1 euro, permitem percorrer 200 quilómetros.

As novas viaturas vão substituir veículos convencionais da frota do Município e serão utilizadas em serviços de limpeza urbana, manutenção de jardins e apoio a outras tarefas urbanas ambientais, tendo sido adquiridas no decorrer de candidaturas ao Fundo Ambiental, representando um investimento do Município de Bragança de 170.170,00€, financiado em 63.729,00€.

Esta renovação da frota do Município de Bragança está integrada nas políticas e estratégias de Bragança Eco Cidade implementadas nos últimos anos, com vista à promoção da sustentabilidade dos meios afetos aos serviços urbanos ambientais, levando à redução de consumos, das emissões de gases com efeito de estufa, de partículas nocivas para a qualidade do ar e do ruído em meio urbano, resultando, conseqüentemente, na diminuição de custos diretos e indiretos.

Ao apostar em veículos elétricos, o Município de Bragança investe numa das soluções de mercado mais versáteis em termos de ganhos económicos, ambientais e de performance, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

De salientar que, dos 308 municípios portugueses, apenas um terço apresentou candidaturas a este programa do Fundo Ambiental.

- Foram concluídos os trabalhos referentes às seguintes obras: “Substituição de conduta de água em Parada - Lugar do Cerrado”, com um custo de 17.927,00€; “Ampliação da rede de água na Rua da Pedra Fita em Alfaião” com um custo de 77.325,00€ e “Execução de furos nas Quintas do Vilar, Jardim do Polis e Jardim da Câmara.

- Encontra-se em execução a empreitada da “Rede de saneamento na Mosca”, em Nogueira, cujo valor de adjudicação foi de 343.264,00€.

- No âmbito do controlo de animais errantes, procedeu-se à captura de 85 canídeos e 14 felinos, dos quais 32 foram adotados. A captura destes animais contribui para a melhoria das condições de segurança e higiene pública.

De referir que durante o mês de novembro, a direção técnica do CRO da Terra Fria foi da responsabilidade Município de Bragança.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- Numa aposta clara na valorização dos recursos endógenos, realizou-se a 16.^a edição da **Norcaça, Norpesca e Norcastanha**, aquela que foi a mais movimentada e visitada de sempre com cerca de 30.000 visitantes e perto de 100 expositores oriundos de Portugal e Espanha.

A cerimónia de abertura foi presidida pelo Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Martins.

Do programa destaca-se o debate “Norcaça/Norpesca – Impacto das alterações climáticas na agricultura, na caça e na pesca”, bem como o X Fórum Internacional dos Países Produtores de Castanha – subordinado ao tema “Soutos, Cogumelos e Mel”, bem como concertos, passagem de modelos, várias atividades cinegéticas e piscatórias, passeio de carros clássicos, esculturas em madeiras, Maratona Ibérica da Castanha em BTT, percurso pedestre e luta de Touros.

No decorrer deste certame, procedeu-se ao lançamento da publicação do Município “**Carta Gastronómica de Bragança** – Matérias-primas, produtos e práticas alimentares” a qual dará um forte contributo e será um importante passo para que a cultura da gastronomia bragançana fique registada e a sua riqueza preservada e identificada.

- A 4.^a edição de **Bragança, Terra Natal e de Sonhos** iniciou-se a 1 de dezembro, com a chegada do Pai Natal, a qual registou a participação de cerca de 4.500 pessoas, entre crianças e famílias, enchendo de vida e movimento o centro urbano de Bragança.

O Pai Natal caminhou em direção à Praça Camões, acompanhado pelas três Bandas de Música do Concelho, onde se inaugurou a iluminação da árvore gigante de Natal e de toda a iluminação festiva da cidade.

Para a edição deste ano, reforçou-se a aposta na animação, com a instalação de mais dois equipamentos lúdicos, e na divulgação do evento em Castela e Leão e Portugal. Este é já um evento consolidado e de referência em Trás-os-Montes.

- O **Matadouro Municipal** tem vindo a registar um incremento no número de abates anual, sendo que, no final do mês de novembro de 2017, se registava um incremento de 6,37%, em relação a período homólogo e em termos de peso total. Relativamente ao número de animais abatidos, também se registou um incremento de 6,18%, correspondendo a mais 355 animais abatidos face a igual período homólogo. O maior crescimento de abates verificou-se ao nível dos ovinos e caprinos, registando um crescimento de 31,90%.

- A 30 de novembro realizou-se, em Bragança, a assembleia geral do **AECT León-Bragança**. De salientar que foi aprovada uma candidatura no âmbito do Programa

Interreg Espanha – Portugal, que financiará os trabalhos de elaboração do Plano Estratégico, a serem realizados pelo consórcio de empresas IRMA (Espanha) e SPI (Portugal), pelo valor global de 132.200€ + IVA.

- O concelho de Bragança foi considerado, no ano de 2016, **o 16º maior exportador da região Norte do País** com 2,9% do total das exportações região Norte, colocando-se entre os 20 municípios que mais exportam no Norte do País.

Em 2016, o Norte do País exportou cerca de 20,5 mil milhões de euros, tendo efetuado importações no valor de 14 mil milhões.

Turismo

- No dia 27 de setembro, no âmbito das comemorações do **Dia Mundial do Turismo**, realizou-se uma ação de formação e informação destinada aos motoristas de táxi, com o intuito de estarem melhor habilitados nas informações que prestam a quem nos visita.

- A **Rede Integrada de Percursos Pedestres de Bragança**, já está finalizada e aguarda apenas a vistoria de homologação por parte da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal. A Rede é constituída por 10 percursos pedestres, num total de 135 kms, bem como de uma rota de BTT de 245kms.

- Bragança foi a primeira cidade portuguesa a acolher a **Plataforma Demola North Portugal**. A cerimónia de lançamento decorreu no Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia Ecopark e contou com a presença do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor.

Esta Plataforma integra 30 alunos, de diversas nacionalidades, do Instituto Politécnico de Bragança envolvendo, ainda, cinco instituições, entre as quais o Município de Bragança, onde os alunos trabalharão em problemas reais no âmbito da estratégia de promoção turística, sendo expectável que no início de 2018, seja apresentada pelos alunos envolvidos a solução.

- Município de Bragança foi eleito para a **Presidência do Grupo Temático de Turismo do Eixo Atlântico** durante a reunião que teve lugar em Monforte de Lemos, no dia 21 de novembro.

- A cidade de Bragança acolheu, entre os dias 27 e 28 de outubro, as **III Jornadas Nacionais da Pastoral do Turismo**, subordinadas ao tema: “Turismo e Sustentabilidade - Economia, Sociedade e Ambiente”, da responsabilidade da Obra

Nacional da Pastoral do Turismo, organismo da Conferência Episcopal Portuguesa, em colaboração com o Serviço de Pastoral do Turismo da Diocese de Bragança-Miranda.

Estas jornadas criaram uma oportunidade para refletir sobre a ação turística, como meio de um desenvolvimento económico coeso, de todo o território, e reconhecer a cultura local como um ativo singular para a atividade turística e a promoção das comunidades regionais.

- Com organização do Município, Bragança voltou a receber, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, o evento das pequenas Cidades Inteligentes – o **Smartravel 2017**.

Bragança integra o top 4 das Smartcities portuguesas, sendo já reconhecida como um bom exemplo no que toca à adoção e à aplicação de medidas inteligentes.

Esta é a quarta vez que Bragança acolhe o Smartravel, que contou com a presença de oradores, de renome, de todo o Mundo,

Considerado como o evento das pequenas Cidades Inteligentes aliadas ao Turismo Inteligente, o Smartravel pretende colocar ênfase no desenvolvimento económico, social e sustentável dos territórios de baixa densidade, sobretudo das pequenas cidades e regiões periféricas, através de alternativas inteligentes para o aproveitamento do potencial turístico.

Mobilidade

- Nos meses de outubro e novembro, verificaram-se 334 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 147 movimentos, tendo embarcado 241 passageiros e desembarcado 109.

4. Reabilitação Urbana

Obras

- Neste período foram adjudicadas obras no montante global 259.757,00€, como sejam: Complexo Desportivo das Modalidades de Praia (30.366,00€); Arranjos exteriores do Largo do Mosteiro de Castro de Avelãs (14.614,00€); Construção de muro de suporte de terras na Rua da Ponte do Sabor, na Quinta das Carvas (7.565,00€); Terraplanagens e regularização da plataforma dos lotes na Zona Industrial das Cantarias (184.002,00€); Aquisição de serviços de conceção e projeto da Melhoria da Eficiência Energética do

Bairro Social da Previdência em Bragança (12.177,00€); Trabalhos complementares na sinalização da rede de percursos pedestres na área do Município (11.033,00€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 93% do conjunto das operações urbanísticas foram analisadas num prazo não superior a 30 dias, sendo que para comunicações prévias obteve-se 100% de respostas num prazo não superior a 7 dias. A média, em número de dias, ficou em 11 para licenciamentos administrativos e 4 dias para comunicações prévias.

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 74 informações (de conclusão de obras, de verificação de infraestruturas, de ocupação da via pública, entre outras) e 23 averiguações de queixas/denúncias.

5. Outras informações

- **No dia 25 de setembro**, com o apoio do Município, foram inauguradas as obras de beneficiação da atual sede da Associação Entre Famílias, uma entidade que tem como principal missão apoiar, defender e promover a vida humana, sendo, para muitas famílias necessitadas um porto seguro, de conforto e abrigo.

- No dia 20 de outubro, o Teatro Municipal de Bragança encheu para a cerimónia de **instalação dos Órgãos Autárquicos do Município de Bragança** (Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Uniões e Juntas de Freguesia) para o quadriénio 2017-2021.

- O Município de Bragança apoiou com cerca de 190 mil euros as **obras de requalificação e beneficiação na APADI** (Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual), cuja inauguração decorreu, no dia 2 de dezembro.

Esta intervenção, dividida em duas fases distintas, representa um investimento global na ordem dos dois milhões de euros e contemplou a reabilitação de várias valências.

Está, ainda, prevista a execução de uma terceira fase, que contemplará o refeitório, 25 quartos e salas de atividades polivalentes para os utentes.

Município de Bragança, de 5 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança
Hernâni Dinis Venâncio Dias ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Filipe Costa (PCP/PEV) e Fátima Renovato (PS).

Fizeram intervenções os membros Amparo Alves (PSD), Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos), Carlos Silva (PJF de França), António Malhão (PSD), Nuno Diz (PJF do Parâmio), Fátima Renovato (PS), Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova), Luís Silvestre (PS) e António Anes (BE).

PONTO 4.2 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Documentos previsionais para o ano de 2018 – Grandes opções do plano, orçamento e mapa de pessoal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2018 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para

aprovação as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e anexos para o ano de 2018.

O referido documento integra, em anexo, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na atual redação; e a Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos, nos termos do previsto nos n.ºs 2 e n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

“O Município de Bragança é uma organização aberta e dinâmica, construída de pessoas para pessoas.

Em consonância, adotamos como lema, para o próximo quadriénio, "As Pessoas em Primeiro", porque acreditamos que a construção de um território melhor, mais desenvolvido, competitivo, inteligente, dinâmico, criativo, inovador e participativo, capaz de alcançar “vantagens competitivas”, depende do envolvimento e participação das pessoas.

Assim, nos próximos anos, continuaremos a trabalhar com realismo e confiança privilegiando ações inovadoras e de proximidade, mobilizando a comunidade e as forças vivas de Bragança, ativando a cidadania e o sentido de pertença, na senda da melhor qualidade de vida para todos.

As Grandes Opções do Plano, Orçamento, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2018, com um montante de 37.649.700,00 euros, está alinhado com a estratégia implementada nos últimos quatro anos e consonante com as linhas programáticas que apresentámos ao eleitorado nas últimas

eleições autárquicas, direcionadas para quatro vetores estratégicos: Gestão, Organização e Relacionamento com o Cidadão; Coesão Social; Desenvolvimento Económico e Competitividade; Reabilitação Urbana.

Os próximos anos serão marcados por mais investimento a nível infraestrutural, consequência da nossa capacidade negocial e da estratégia de captação de fundos comunitários.

Conseguimos um pacote financeiro, significativo, proveniente dos fundos comunitários de mais de 18 milhões de euros, cujo montante de investimento ascenderá a mais de 25M€, a serem obrigatoriamente aplicados nas áreas social, da mobilidade e da regeneração urbana, constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Bragança, financiado pelo Norte 2020.

Com as contas do Município estáveis, fruto do rigor e disciplina orçamentais, estamos em condições de realizar grandes projetos, capazes de continuar a alavancar o desenvolvimento do nosso concelho, como todos desejamos.

No primeiro pilar definimos um conjunto de ações e projetos que garantam as melhores práticas organizacionais, ao nível da gestão e interação com os diferentes stakeholders, dando resposta às respetivas exigências, prosseguindo os 5 E'S: Economia, Eficácia, Eficiência, Equidade e Excelência.

O nosso maior ativo, os trabalhadores, exercem, diariamente, as suas funções tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade. O papel inestimável da nossa experiente e dedicada equipa compreende toda a organização e é uma prioridade para nós, proporcionar as melhores condições possíveis para a sua realização pessoal e profissional.

Na área da Coesão Social e tendo presente o nosso lema, estaremos atentos e empenhados em garantir iguais oportunidades para todos, construindo um território mais justo, inclusivo e solidário.

O Desenvolvimento Económico e Competitividade continuará a ser um eixo estratégico e prioritário da nossa atuação, na senda de mais riqueza e emprego. Nos últimos quatro anos, fizemos o trabalho para captar mais e novas empresas para Bragança, que proporcionaram o maior ciclo de criação de novos postos de trabalho de sempre no setor empresarial.

Continuaremos, ainda, focados na reabilitação urbana da cidade, criando maior atratividade e qualidade de vida, através da execução de projetos estruturais, criando novas dinâmicas no Centro Histórico.

Sendo a coesão territorial fundamental para a construção de um concelho mais competitivo, realizaremos e apoiaremos, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, importantes investimentos, em diferentes áreas, que se revelem fundamentais para a melhoria da qualidade de vida das populações, com destaque para o setor primário.

Estamos convictos que Bragança será uma referência a nível nacional, da qual muito e bem se ouvirá falar, fruto da união, força e orgulho que caracteriza os brigantinos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Maria Fernandes Silva, Miguel Martins, e Olga Pais, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2018 – Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa

de Pessoal e Anexos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício

“Considerando que o documento apresentado, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL, incide sobre as propostas políticas apresentadas pela atual maioria PSD na Câmara Municipal de Bragança, às eleições autárquicas de 1 de Outubro, e que aquelas não correspondem às propostas políticas do PS, entendem os vereadores eleitos pelo PS que se devem abster.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Olga Pais

“Voto favoravelmente considerando que a presente proposta de orçamento e grandes opções do plano para 2018 segue as orientações anunciadas e validadas pela maioria dos eleitores do Concelho durante o período eleitoral e com as quais os membros eleitos se comprometeram.

Apresenta-se num documento claro, de fácil leitura seguindo os princípios da transparência e rigor.

Tem como metas principais a coesão social, apostando em medidas e estratégias promotoras da inclusão e igualdade de oportunidades considerando todas as faixas etárias e regiões geográficas; o desenvolvimento económico e competitividade, onde se destaca a reabilitação urbana, a criação e manutenção de infraestruturas, implementação de medidas necessárias e potenciadoras do desenvolvimento do tecido empresarial, da criação de emprego e riqueza, tornando assim o concelho num lugar melhor para viver, visitar e investir.

O orçamento é equilibrado, a pensar nas necessidades populacionais não descurando a saúde financeira da Câmara Municipal de Bragança.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Miguel Martins

“Voto favoravelmente a proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Bragança, para o exercício económico de 2018, visto este documento previsional traduzir de forma realista, objetiva e exequível a estratégia delineada conducente ao reforço do desenvolvimento sustentável de Bragança, no contexto regional e nacional, por forma a tornar este território mais atrativo para viver, visitar e investir, sempre e em cada decisão com as Pessoas em Primeiro.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Fernanda Silva

“O meu sentido de voto consubstancia-se no facto do documento (Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Bragança), operacionalizar as orientações estratégicas e consequentes compromissos por áreas de atuação sufragados no passado dia 1 de outubro e, expressivamente, validados e legitimados pelos cidadãos do concelho de Bragança.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vice-Presidente

“As Grandes Opções do Plano (GOP) apresentadas especificam as opções que a autarquia tem à sua disposição face às estratégias definidas.

Como já tem vindo a ser habitual a minha análise pode ser dividida em três partes:

- Primeiramente uma pequena introdução sobre o âmbito geral do presente documento;

- Na segunda parte as metas que considero mais importantes associadas às 4 áreas estratégicas: gestão, organização Interna e relacionamento com o cidadão, coesão social, desenvolvimento económico e competitividade e reabilitação urbana;

- Por fim a conclusão;

Após a alguma contenção financeira que caracterizou anos anteriores, motivada exclusivamente pela necessidade em reduzir a dívida camarária e assim dotar o município de maior capacidade financeira, não só com vista a uma maior saúde económica, mas também com o intuito de se proceder a eventuais candidaturas a projetos cofinanciados; o GOP para 2018 inicia um novo ciclo com mais investimento e uma maior intervenção de cariz social, sem nunca esquecer as regras orçamentais existentes e a necessidade em praticar uma gestão rigorosa, disciplinada e responsável.

Assim, e como também tem vindo a ser habitual, o GOP para 2018 baseia as suas opções estratégicas numa análise diagnóstica profunda. Desta análise diagnóstica destaca-se principalmente a análise SWOT (ponto fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças) e análise PEST (nas suas dimensões política, económica, social e tecnológica) como dois dos melhores instrumentos de análise das vertentes do ambiente interno e externo.

Das análises referidas anteriormente foram retirados diversos vetores estratégicos de intervenção, que por sua vez estabelecem metas específicas e logicamente difíceis, mas ao mesmo tempo exequíveis. Essas metas são assim sucintamente mencionadas seguidamente, dividindo-se por 4 áreas estratégicas:

Ao nível da Gestão e Organização Interna e relacionamento com o cidadão podemos destacar:

- A implementação, durante o ano de 2018, da Contabilidade de Gestão (processo em fase de testes), sendo este um importante instrumento de planeamento para apoiar as diferentes decisões económicas e permitir um maior controlo e apuramento dos custos, bem como a medição do desempenho e a avaliação da eficiência e eficácia dos programas;

- A criação do Balcão Único Virtual, em parceria com outras entidades locais;

- A continuação do processo de modernização usando as TIC como instrumento de mudança.

Ao nível da Coesão Social destaco:

- Proceder à renovação de algum material lúdico-didático e de mobiliário existente nas salas dos jardins-de-infância existentes no concelho no sentido de o manter permanentemente atualizado face às novas exigências educativas;

- Conceder transporte gratuito aos alunos transportados até ao 12.º ano;

- Apoiar, financeiramente, o funcionamento da Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos da Terra Fria, em parceria com a ULSNE e os Municípios de Macedo de Cavaleiros e Vinhais, com o objetivo de proporcionar atendimento integrado e multidisciplinar a doentes;

- Requalificação e ampliação das instalações da Unidade Hospitalar de Bragança, face ao atual cenário de alguma degradação de determinados espaços e serviços;

- O aumento do número de camas na Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia, reforçando a oferta nesta importante valência em pelo menos 20 camas;

- Intervir no edificado do Bairro da Previdência para requalificação e beneficiação das suas infraestruturas principais, melhorando as condições de conforto, salubridade e bem-estar das populações residentes, bem como a imagem global;

- Concluir a intervenção global e estruturada nos edifícios do Bairro Social da Coxa.

Ao nível Económico e Competitivo:

- Transformar o Concelho num ecodestino de excelência, reconhecido a nível nacional e internacional;

- Proceder à substituição da iluminação cénica do castelo, com instalação de novos projetores de tecnologia Led, no âmbito da candidatura do Fundo de Eficiência Energética;

- Reforçar a iluminação da ponte romana de Gimonde (Projeto OP2017);

- Captar e apoiar iniciativas e projetos de investimento concelhio com elevado potencial de criação de emprego e riqueza, aumentando a competitividade territorial de Bragança;

- Estimular a cooperação empresarial e industrial, promovendo o desenvolvimento do cluster da indústria automóvel em Bragança;

- Modernizar a frota de transportes públicos com a aquisição de novos autocarros;

- Construir novas ciclovias divididas por 7 zonas, que permitam garantir a segurança dos utilizadores e potenciem a sua utilização pelo público estudantil.

Por fim, ao nível da Reabilitação Urbana, destaca-se:

- Requalificar o espaço público do Bairro Novo da Previdência;

- Promover a requalificação da frente ribeirinha nas proximidades do Bairro da Coxa e do Instituto Politécnico de Bragança, procurando a renaturalização e a revitalização do Rio Fervença e suas margens;

- Criar um núcleo museológico ferroviário na estação rodoviária de Bragança;

- Criar o Museu da Língua Portuguesa, localizado no espaço dos antigos silos da EPAC.

Em relação ao Orçamento para 2018 e do ponto vista global, ao nível das receitas demonstra-se uma ligeira diminuição e relação a 2017 na ordem dos 2,08%.

Ao nível das despesas, verificamos também um decréscimo, havendo, no entanto, um aumento nas aquisições de bens de capital e um ligeiro aumento nas

despesas com o pessoal. A maior redução da despesa está associada a despesas de capital, mais especificamente ao nível dos passivos financeiros.

No que concerne à Dívida e depois da redução existente entre 2016 e 2017 em cerca de 12,38%, prevê-se durante o ano de 2018 uma redução de 13,66%.

Por fim, e de acordo com a Lei n.º 73/2013 que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, verifica-se que o limite da dívida em 2017 é superior a 42 M€.

Em jeito de conclusão, e olhando para o documento na sua plenitude, é fácil verificar que com uma correta gestão dos recursos disponíveis é possível estabelecer e cumprir metas complexas.

Não só verificamos uma exigência contínua da prossecução da eficiência económico e financeira, como também um maior investimento nas infraestruturas do município e no bem-estar social da sua população.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo I

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2018 ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Filipe Costa (PCP/PEV) e Paulo Lopes (PS).

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, de resposta às perguntas que lhe foram formuladas no “PONTO 4.2.1 – Documentos previsionais para o ano de 2018 - Grandes opções do plano, orçamento e mapa de pessoal ”, quando eram treze horas e nove minutos, foi interrompida a sessão, para almoço, tendo-se reiniciado, depois de verificada a existência de quórum, às quinze horas e trinta e sete minutos, com as intervenções dos seguintes membros:

Maria Ribeiro (PSD), Sampaio Veiga (PS), António Anes (BE), Maria Pinto (PS), Filipe Costa (PCP/PEV), Armindo Gonçalves (CDS/PP) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, quinze abstenções e sessenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e sete membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

PONTO 4.2.2 – Proposta de fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento legal

Considerando:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.";

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.";

Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios."

II. Dos factos

1. Considerando que, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial;

2. Considerando que, 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho representou uma receita cobrada ou a cobrar para o município de Bragança de 1 293 109,00€ em 2011, de 1 362 374,00€ em 2012 e 2013, de 1 246 918,00€ em 2014, de 1 700 758,00€ em 2015, de 1 690 266,00€ em 2016, de 1 561 964,00€ em 2017 e, de acordo com a proposta de orçamento de estado para 2018, de 1 680 128,00€ em 2018;

3. Considerando, também, que, a redução da taxa do IRS não se reflete positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com rendimentos mais elevados e que, por esta via, tal

redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas;

4. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado;

5. Considerando que, ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar por este no plano das suas atribuições sociais, a favor dos mais carenciados. Na dimensão municipal trata-se de uma medida prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de uma significativa parcela dos 95% que recebe. Essa seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas;

6. Considerando, por último, que, de acordo com a informação disponibilizada pela Direção de Finanças de Bragança e continuando o município a manter a mesma percentagem na participação do IRS, ou seja, de 5%, a coleta líquida de IRS em 2015 (ano de exercício) decresceu, comparativamente a 2014 (ano de exercício), 6,92%, traduzindo-se em 2017 (ano de transferência) comparativamente a 2016 (ano de transferência) numa diminuição de receita de 128 302,00 euros (-7,59%) e que, de acordo com a proposta de orçamento de estado para 2018 (ano de transferência), a participação do IRS a ser transferido para o município representará um aumento de 118 164,00€ (+7,57%), inferior à perda registada em 2017.

III. Proposta

Perante o quadro factual atrás descrito e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Maria Fernandes Silva, Miguel Martins, e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, propõe a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não podem anuir a esta proposta, pela seguinte ordem de razões:

As Deliberações Camarárias dos executivos PSD têm sucessivamente, ano após ano, fixado a percentagem de participação do Município no IRS sempre no máximo - 5%. Ora, as Câmaras Municipais podem reter 5% de IRS para os seus cofres ou podem devolver esse montante aos munícipes; constitui, pois, uma faculdade, ou, se se quiser, um direito opcional, que o executivo camarário tem ao seu dispor. O único mecanismo que obriga os Municípios a praticar a retenção total de 5% da coleta de IRS dos seus munícipes é a circunstância de estarem abrangidos pelo Programa de Ajuda à Economia Local, o que, no caso, e felizmente, nunca sucedeu.

Aliás, bem pelo contrário, no Relatório e Contas 2016 do Município de Bragança- pág.110- verifica-se um saldo de gerência de €10.333.062,87, sendo que 5% do IRS neste concelho representa, de acordo com a proposta de Orçamento de Estado para 2018, 1 680 128,00€ em 2018 (Cfr.pág.16 da Agenda da Reunião de Câmara de 27.11.2017). Uma Câmara Municipal que tem um excedente financeiro de mais de 10

milhões de Euros, certamente não tem necessidade de reter dinheiro pago pelo município, a título de imposto sobre o rendimento do seu árduo trabalho.

Aliás, o que choca é que este executivo camarário, ao fixar pelo mínimo um Imposto sobre o Património, como é o IMI, o que aplaudimos, se recuse a aliviar a carga fiscal num imposto que recai, não sobre o Património, mas sobre o rendimento que resulta do trabalho. O alívio e a menor carga fiscal sobre o trabalho é socialmente mais justo e dotado de maior equidade social na repartição do esforço fiscal do que quando esse alívio ocorre com a tributação sobre o Património

Por outro lado, choca mais esta medida quando o Sr. Presidente de Câmara, em plena campanha eleitoral, e no penúltimo debate televisivo, transmitido pela RTP1, propôs uma redução de 50% no IRS recolhido pelo Estado

Esta é uma medida em pleno contraciclo com a política nacional deste XXI Governo Constitucional, que tem vindo a adotar medidas de melhor e mais justa tributação e redistribuição dos rendimentos do trabalho, e, mais além, de devolução de rendimentos aos trabalhadores, acabando com os cortes de rendimentos do trabalho de má memória do XIX Governo Constitucional.

A título exemplificativo nomeiam-se, para o Orçamento de Estado para 2018, medidas como, o desdobramento de escalões de IRS, o descongelamento de carreiras na Administração Pública, o aumento extraordinário de pensões, o alargamento do Complemento solidário para Idosos e o fim do corte de 10% no subsídio de desemprego;

Esta percentagem de 5% do IRS, assim retido, e não devolvido, teria uma capacidade animadora e potenciadora a vários níveis:

- No Orçamento das famílias cujo rendimento fosse superior a 8.500 euros, limiar a partir do qual a tributação já incide, pelo que por aqui cai por terra o argumento de que a devolução do IRS só beneficiaria os grupos profissionais com rendimentos mais elevados

- Na economia e comércio local, injetando maior liquidez e animando as transações comerciais e aliviando o estrangulamento económico a que as medidas de austeridade do anterior governo condenaram as famílias e as empresas.

- Constituiria elemento adicional na criação de novos atrativos ao concelho, e do combate à desertificação demográfica e desinvestimento económico, que se verifica nos municípios do interior, de que Bragança é parte.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vice-Presidente

“Voto a favor.

A manutenção desta taxa, justifica-se pela necessidade de equilíbrio financeiro e rigor orçamental, em obediência aos princípios de racionalidade e prudência, que estiveram bem patentes no anterior mandato autárquico.

É importante ressaltar que, por ser uma dedução à coleta, só quem paga IRS é que pode beneficiar, ou seja, as pessoas com rendimentos elevados, ou melhor dizendo, rendimentos generosos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Fizeram intervenções os membros Dinis Costa (PS), Filipe Costa (PCP/PEV) e Júlio Carvalho (PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra, duas abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.3 - Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2017 a pagar pelos contribuintes no ano de 2018.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RESPEITANTE AO ANO DE 2017 A PAGAR PELOS CONTRIBUINTES NO ANO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento Legal

Considerando que,

a. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, estipula no seu artigo 112.º que cabe aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativa aos prédios urbanos, dentro dos intervalos legalmente definidos, para vigorar no ano seguinte devendo ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro;

b. O CIMI estipula, ainda, no seu artigo 112.º-A que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar;

c. Nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos municípios o produto da cobrança do IMI, sem prejuízo da receita legalmente afeta às freguesias nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da mesma Lei;

d. Com a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos (alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

e. Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas;

f. O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar as taxas do IMI a aplicar em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na Lei;

g. O artigo mencionado na alínea anterior estabelece:

“Artigo 112.º

Taxas

1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8 %;

b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa.

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5%. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro).

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5)

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6)

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º 7)

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração

resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto;

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Redação dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro)

13 - (Revogado). (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro. (Redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro)

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. (Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

18 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5%, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) ”

h. O artigo 112.º-A do CIMI refere que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, ou seja:

“Artigo 112.º-A

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

(Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que

respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto.

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.”

II. Dos Factos

Considerando que,

a) A necessária sustentabilidade financeira do município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre especial incremento nas áreas da coesão social, da mobilidade, da regeneração urbana, do desenvolvimento económico e da competitividade);

b) Que o município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso;

c) Que o município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol da criação de emprego e fixação de pessoas;

d) Que o órgão executivo do município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às empresas a redução dos custos suportados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às eleições autárquicas;

e) Que o município de Bragança, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos restantes municípios no país (em 2017 com uma média a rondar, para os municípios capitais de distrito, os 0,376%), tem fixado valores mais baixos, de algum modo em contraciclo com a política nacional de tributação adotada até ao presente;

f) A obrigatoriedade de capitalização do Fundo de Apoio Municipal, imposta pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos e dos quais ficarão liquidados, até final do presente ano, 645 506,00€);

g) Que, relativamente à taxa máxima permitida por Lei, o município de Bragança prescindiu de cobrar:

a. Em 2015, cerca de 2,5 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,32% (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) firmando-se, nesse ano, a taxa máxima permitida por Lei nos 0,5%;

b. Em 2016, cerca de 2,6 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,31% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI) firmando-se, nesse ano, a taxa máxima permitida por Lei nos 0,5%;

c. Estima-se que, em 2017 irá prescindir de cobrar cerca de 2 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (a mínima permitida por Lei), firmando-se a taxa máxima nos 0,45%;

d. Em 2018, com a proposta de manutenção da taxa do IMI nos 0,30%, conjugada com a dedução fixa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, o município de Bragança irá, igualmente, prescindir de cobrar aproximadamente 2 milhões de euros, fixando-se a taxa máxima permitida por Lei nos 0,45%.

III. Proposta

1. Nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2018:

- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do citado Código – Prédios Urbanos: 0,3 %;

2. Propõe-se, ainda, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que seja fixada uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que compõem os agregados familiares, conforme a seguir se indica:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Assim e nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, conjugados com o n.º 5 do artigo 112.º e o n.º 1 do artigo 112.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram

introduzidas, as presentes propostas deverão ser submetidas para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Maria Fernandes Silva, Miguel Martins, e Olga Pais, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício, aprovar as propostas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se quanto ao ponto 10, por considerarem que a fixação, agora, da taxa de IMI pelo mínimo-0,30%, resultou do estreitamento de intervalo de aplicação de Taxas sobre o IMI, por imposição legal, e por iniciativa do atual Governo da República, entre 0,30% e 0,45%, e já não entre 0,30% e 0,50%, de que resulta que este redução de taxa foi impulsionada pela política fiscal nacional, lamentando que, no passado, o executivo camarário PSD não tivesse já proposto a fixação pelo mínimo, mas, só agora, ante a iniciativa legislativa e nacional de política fiscal do XXI Governo Constitucional.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vice-Presidente

“Voto a favor.

A Câmara municipal, nos anos transactos, reduziu a taxa do I.M.I. ao valor mínimo, permitido por lei. É de realçar que a manutenção desta taxa, é um alívio financeiro, comparativamente aos anos anteriores, ajudando a superar as dificuldades do dia a dia das pessoas, das famílias, contrariamente ao Governo da Nação que a todos nos sujeita a uma brutal carga fiscal. Esta medida, vai continuar a permitir o estímulo da economia local, sem comprometer o equilíbrio financeiro Municipal. Aprecizo dizer, que o nosso Município, é um dos poucos a nível Nacional, que teima a manter a taxa mínima.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Solicitou esclarecimentos, e fez intervenção, o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, treze abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

PONTO 4.2.4 – Majoração e minoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos degradados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“A nível nacional, verifica-se que os centros urbanos das cidades portuguesas encontram-se, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança.

De igual modo, o panorama social dos centros urbanos é pouco apelativo, na medida em que a população que aí vai residindo está maioritariamente envelhecida, sem poder de compra e, conseqüentemente, sem possibilidade de reabilitar as suas habitações e dinamizar o comércio local. Estas zonas, outrora zonas nobres das cidades, deixaram de o ser, constituindo, hoje em dia, um verdadeiro problema urbanístico e social. A degradação urbanística e social é visível no mau estado de conservação dos edifícios públicos e na ausência de funcionalidade dos mesmos, na fraca qualidade do comércio existente e no incipiente e degradado património habitacional, onde a iniciativa privada não tem capacidade de fixação de comerciantes e residentes, limitando-se os centros urbanos a serem locais de passagem durante o dia e vazios urbanos durante à noite.

No entanto, o município de Bragança, atento a esta realidade, tem vindo a, progressivamente, tomar medidas, no sentido de inverter esta tendência.

Assim num compromisso de intervenção para a revitalização do núcleo histórico, tem feito um enorme esforço ao nível da renovação de todas as infraestruturas, pavimentos e mobiliário urbano; saliente-se, também, o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e a reabilitação de imóveis de referência no centro histórico e a construção/reabilitação de outros, nomeadamente o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a Casa da Seda, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Forno Comunitário, o Centro Ciência Viva, o Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, o Memorial Sefardita. Recentemente procedeu à requalificação de três edifícios, sendo dois deles destinados a residência de estudantes, no âmbito do projeto “Domus Universitária”, proporcionando o acolhimento de cerca de 40 estudantes e o outro destinado a sede de associações, tendo aí sido instaladas duas associações jovens, projetos de

dinamização social, cultural e económica desta zona. Mais quatro edifícios adquiridos pelo município, estão a ser intervencionados, contribuindo igualmente para trazer população jovem ao local, sendo dois deles vocacionados a residência de estudantes, promovendo um incremento no acolhimento de residência estudantil em mais 35 estudantes, um outro no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana para a salvaguarda do património cultural e imóvel numa perspetiva da transmissão para o futuro dos bens culturais, Museu Sefardita, candidatura enquadrada no programa Reabilitar/Dinamizar a Zona Histórica, promovido pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, um edifício para acolher a Delegação Distrital da Ordem dos Engenheiros, e um edifício para alojamento de famílias.

O Município tem vindo a responder de forma positiva no compromisso de intervenções do domínio municipal às iniciativas destinadas a incentivar e dinamizar ações de reabilitação urbana, numa operação sistemática, no âmbito de reconstrução de edifícios que se destinam a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

No âmbito do citado diploma, a Câmara Municipal promoveu também a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) abrangendo a área do núcleo urbano, incluindo o perímetro do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público, que articule e alavanque o investimento privado associado.

A Operação de Reabilitação Urbana assentará assim na definição de um instrumento próprio, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, determinando a assunção pelo Município de uma estratégia própria e integrada de reabilitação urbana, que congregue nesta área um conjunto articulado e coerente de iniciativas, ações e investimentos, como a que se preconiza para o centro tradicional de Bragança. De salientar neste caso que, para além de conferir poderes acrescidos ao Município (a aprovação da ORU sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda e arrendamento forçados e constituição de servidão), obriga que este defina os apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o

património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Igualmente o Município tem vindo a conceder benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas, em 50% no perímetro da área designada por Zona Histórica II, e em 100% no perímetro da Zona Histórica I, isentando o pagamento de taxas urbanísticas, nos termos do artigo H/18.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Ao nível da iniciativa privada verificam-se boas iniciativas de investimento na requalificação e valorização do património edificado, através da realização de obras de conservação e finalização da reabilitação e reconstrução de imóveis em curso, devidamente licenciados, na renovação habitacional e oferta de espaços destinados a comércio.

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens, que no âmbito do levantamento efetuado pelos serviços da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, relativamente à atualização de novas situações de imóveis degradados, identificados em planta de cadastro (anexo II), que no conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados conforme listagem (anexo I) e planta de cadastro (anexo II), bem como solicitar ao Serviço de Finanças a atualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios identificados;

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Que os prédios objeto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 sejam os constantes do anexo III e planta de cadastro anexo IV.

Os prédios que vinham a beneficiar da minoração do IMI desde o ano de 2013, cessam a manutenção deste incentivo, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 28 de outubro de 2013, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 20 de novembro de 2013.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2014, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2017, conforme proposta

apresentada em Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2014, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2014.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2015, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2018, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 14 de setembro de 2015, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2015.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2016, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2019, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara Extraordinária de 21 de setembro de 2016, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 28 de setembro de 2016.

Os prédios objeto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resultou reavaliação do valor patrimonial e respetiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre setembro de 2016 e outubro de 2017, devem, à semelhança dos anos anteriores, ser beneficiados com este incentivo pelo período de 4 anos.

Mais se informa que o acréscimo de receita obtido da majoração da taxa de IMI nos prédios degradados é de 2.467,11€, e o decréscimo de receita resultante da minoração da taxa de IMI de prédios reabilitados estima-se em 4.040,64€. A presente proposta corresponde, assim, a uma redução de 1.573,53€ para o município.

Assim sendo, propõe-se submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Diploma e n.ºs 7 e 8 do artigo n.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

Anexo II – Lista dos prédios urbanos degradados da cidade de Bragança (Majoração da taxa do IMI);

Anexo III – Planta de cadastro (Majoração);

Anexo IV – Lista de prédios urbanos para minoração da taxa do IMI – 2017 (2 páginas);

Anexo V – Planta de cadastro (Minoração);

Anexo VI – Listagem - valor patrimonial (Majoração – 1 página; Minoração – 3 páginas)”

Solicitou esclarecimentos o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.5 – Pedido de isenção de IMI – José Manuel Rodrigues Teixeira Salgado.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge

Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI - JOSÉ MANUEL RODRIGUES TEIXEIRA SALGADO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O requerente, JOSÉ MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA SALGADO, NIF 217109954, solicita a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), no valor de 217,80€ por ano, liquidado pelo requerente relativamente ao imóvel sito na Rua Abílio Beça n.º 57/59, em Bragança.

Conforme previsto no n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a isenção de IMI é aplicável aos “prédios urbanos objeto de acções de reabilitação”, “iniciadas após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020”. Para efeitos de reconhecimento daquela isenção, são consideradas como “acções de reabilitação” as “intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas fracções, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção”. Os imóveis abrangidos por aquela isenção tem de ser “prédios urbanos arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU” ou “prédios urbanos localizados em 'áreas de reabilitação urbana”.

O edifício em apreço localiza-se na Área de Reabilitação Urbana do centro histórico de Bragança, e foi objeto de obras tituladas pelo alvará n.º 44/14 que tiveram início a 17 de abril de 2014 e terminaram a 15 de julho de 2015. O edifício, agora reconstruído, destina-se a habitação unifamiliar, e possui autorização de utilização titulada pelo alvará n.º 102/15, emitido em 6 de novembro de 2015. Antes da intervenção, o estado de conservação foi considerado “Péssimo”, constituindo grave

risco para a segurança e saúde dos habitantes dos prédios contíguos e dos transeuntes. Após as obras de reabilitação do edifício, foi efetuada uma nova vistoria ao local e com base na observação das condições presentes, o estado de conservação do imóvel foi considerado “Excelente”, tendo assim subido 4 níveis.

Estão, assim, reunidos todos os requisitos para o reconhecimento da isenção do IMI, nos termos do artigo 71.º do EBF.

De acordo com o parecer emitido pelo gabinete jurídico deste município a 8 de novembro de 2017, o reconhecimento das isenções de IMI e de IMT ao abrigo do artigo 71.º do EBF estão dependentes de deliberação da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal.

Assim, propõe-se o reconhecimento da isenção do IMI do imóvel sito na Rua Abílio Beça n.º 57/59, em Bragança, pela Assembleia Municipal, no valor de 217,80 € por ano.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, bem como remeter à Assembleia Municipal, para reconhecimento da isenção do pagamento do IMI, referente ao mencionado imóvel, de acordo com o parecer do Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitou esclarecimentos o Membro Dinis Costa (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.6 – Apoios às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.500,00 euros, para apetrechamento do Centro de Convívio.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem plano, estando, em 21.11.2017, com um saldo de cabimento disponível de 39.313,56 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 4728/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507152719) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.750,00 euros, para requalificação do cemitério da localidade de Sanceriz.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 15/2007 - Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios, estando, em 21.11.2017, com um saldo de cabimento disponível de 7.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.750,00 euros (proposta de cabimento n.º 4729/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Parada e Faílde** (NIPC 510838537) solicitou um apoio financeiro, no montante de 3.000,00 euros, para a realização da Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada.

Este evento visa promover a atividade económica da freguesia, contribuindo para a dinamização da aldeia e para o escoamento de um importante produto agrícola local.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem plano, estando, em 21.11.2017, com saldo de cabimento disponível de 8.696,81 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4730/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças** (NIPC 507191110) solicitou apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para reparação do telhado da escola da localidade de Bragada.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem plano, estando, em 21.11.2017, com um

saldo de cabimento disponível de 5.696,81 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4731/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas (NIPC 507 189 477) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.500,00 euros, para obras de calcetamento da Rua do Salgueiro.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 14/2007 - Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 21.11.2017, com saldo de cabimento disponível de 9.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 4734/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Salsas (NIPC 507175409) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para obras de calcetamento de várias ruas.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 14/2007 - Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 21.11.2017, com saldo de cabimento disponível de 11.500,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4732/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do

n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Sortes** solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 euros, para obras de calcetamento do largo da Rua de Cachão, na localidade de Viduedo.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 14/2007 - Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 21.11.2017, com saldo de cabimento disponível de 9.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4735/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia do Zoio** solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.000,00 euros, para conclusão de obras na Casa do Povo da localidade de Martim.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 7/2007 - Apoio à construção de Centros de Convívio, estando em 21.11.2017, com um saldo de cabimento disponível de 22.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.324.731,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4736/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitou esclarecimentos o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro António Cândido Anes.

PONTO 4.2.7 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;

O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM TT (Terras de Trás-os-Montes – Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

A aposta do município na área social também encontra eco no Plano Estratégico da ZASNET (2013) que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa

transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

Nas recomendações do documento “Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica – DOSSIER 2” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2015, no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de “guetização”); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com

elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em sete casos conforme quadro anexo ao respetivo processo.

O n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 35.500,00€, para realização de obras de melhorias habitacionais, às freguesias de Sortes, Rebordãos, União das Freguesias de Parada / Faílde e Sendas conforme o quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
SORTES	16.500,00€	4758	PAM N.º 6/2012 0102/08050102 – Freguesias
REBORDÃOS	4.000,00€	4761	PAM N.º 6/2012 0102/08050102 – Freguesias
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA / FAILDE	6.000,00€	4762	PAM N.º 6/2012 0102/08050102 – Freguesias

SENDAS	9.000,00€	4764	PAM N.º 6/2012 0102/08050102 – Freguesias
--------	-----------	------	--

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 4.066.162,17€, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a), do n.º 1, do Artigo F -1/4.º - Tipologias de Apoio – “Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitou esclarecimentos o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8 – Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade – maquinista teatral.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A PESSOAL NÃO DETENTOR DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE – MAQUINISTA TEATRAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“CONSIDERANDO QUE:

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um

vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo e deliberação de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

Relativamente ao procedimento concursal encetado para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade – maquinista teatral, para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – Teatro Municipal de Bragança, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 8954/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152 de 08 de agosto de 2017, confirmou-se a cessação do procedimento concursal, por inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento;

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19/06/2017 e na terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27/06/2017, foi aprovada a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017;

O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2017 encontra-se vago, e é indispensável, para assegurar as atividades permanentes do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo ao processo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2018, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 0501/01010404 – RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO.

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida

Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo ao processo.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade – maquinista teatral, para o Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança, por se constatar que o procedimento concursal aberto para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cessou, por motivo de inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento concursal.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitou esclarecimentos o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Neste momento, o Senhor Presidente da Mesa apresentou, para deliberação do Plenário, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, a Proposta de inclusão de 4 pontos na ordem de trabalhos (três para deliberação e um para conhecimento), que a seguir se transcrevem.

Para deliberação:

PONTO 4.2.9 – Proposta da décima primeira modificação – segunda revisão ao orçamento municipal da receita, segunda revisão ao orçamento municipal da despesa e segunda revisão ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2017;

PONTO 4.2.10 – Apoio às Juntas de Freguesia;

PONTO 4.2.11 – Acordo de cessão da posição contratual – Silos da EPAC.

Para conhecimento

PONTO 4.3.3 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2016, de acordo com a listagem apresentada pela CMB.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de inclusão dos pontos na ordem de trabalhos, submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.9 – Proposta da décima primeira modificação – segunda revisão ao orçamento municipal da receita, segunda revisão ao orçamento municipal da despesa e segunda revisão ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA, SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E SEGUNDA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a décima primeira modificação, segunda revisão ao Orçamento da Receita, segunda revisão ao Orçamento da Despesa e segunda revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de 2017.

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações. As revisões orçamentais encontram-se previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

No caso em apreço e tendo como propósito ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se uma diminuição global da Receita inerente à não concretização da cobrança, tal como inicialmente previsto, de receita consignada proveniente de fundos comunitários, originando de igual forma uma diminuição global da Despesa.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

Na ótica da Receita,

2. A diminuição, no valor de 4 434 000,00 euros, da previsão da rubrica 10030701 – Transferências de Capital – Estado – Participação Comunitária em Projetos cofinanciados – FEDER. Os ajustamentos devem-se à execução física dos projetos inscritos em PPI e conseqüente reprogramação financeira dos apoios comunitários que lhes estão subjacentes.

Na ótica da Despesa,

2. A diminuição, no montante de 4 434 000,00 euros, da dotação afeta a projetos que constam do Plano Plurianual de Investimentos, os quais constam do quadro seguinte:

Classificação	Plano	Designação	Diminuições/Anulações
---------------	-------	------------	-----------------------

Org.	Económica					
0302	07010602	2015	I	18	REDE DE BICICLETAS DE USO PARTILHADO BRAGANÇA – BIKE SHARING	240 000,00 €
0302	07010301	2015	I	20	MOBILIDADE INTELIGENTE+SUSTENTABILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO	70 000,00 €
0302	07010602	2015	I	20	MOBILIDADE INTELIGENTE+SUSTENTABILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO	400 000,00 €
0302	070107	2015	I	20	MOBILIDADE INTELIGENTE+SUSTENTABILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO	200 000,00 €
0302	070108	2015	I	20	MOBILIDADE INTELIGENTE+SUSTENTABILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO	300 000,00 €
0301	07010301	2015	I	8	RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA INTERIORIDADE	190 000,00 €
0301	07030301	2002	I	73	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA AVENIDA JOÃO DA CRUZ	45 000,00 €
0301	07030301	2007	I	8	REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE	130 000,00 €
0301	07030301	2008	I	7	PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE	150 000,00 €
0301	07010301	2015	I	14	REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA – CENTRO DE ARTESANATO	70 000,00 €
0301	07030301	2017	I	4	MOBILIDADE MULTIMODAL, ACESSOS À ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL	500 000,00 €
0303	07030303	2002	I	79	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS	50 000,00 €
0303	07030307	2004	I	30	EXECUÇÃO DE FUIROS ARTESIANOS PARA REFORÇO DA REDE PÚBLICA NA ÁREA RURAL	100 000,00 €
0303	07030305	2008	I	12	AJARDINAMENTO DE ESPAÇOS DIVERSOS NO CONCELHO	70 000,00 €
0301	07030305	2016	I	2	CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE COMUNITÁRIO NA QUINTA DA TRAGINHA	45 000,00 €
0301	07030305	2016	I	6	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DA COXA	35 000,00 €
0303	07030305	2016	I	9	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA	100 000,00 €
0301	070115	2008	I	19	ELABORAÇÃO DO PROJETO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO	150 000,00 €

					FERROVIÁRIO	
0301	07030202	2015	I	5	AMPLIAÇÃO DA PRAÇA SUL DO TEATRO MUNICIPAL	19 000,00 €
0301	07010301	2016	I	15	REABILITAÇÃO DOS ANTIGOS SILOS DA EPAC PARA MUSEU DE LÍNGUA PORTUGUESA	260 000,00 €
0301	07010406	2002	I	110	CONCLUSÃO DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES	95 000,00 €
0301	07030306	2016	I	7	REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA	120 000,00 €
0303	07010410	2006	I	26	MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS	90 000,00 €
0303	07010404	2015	I	17	ILUMINAÇÃO LED EM TODA A ARU (INCLUI PARQUES DE ESTACIONAMENTO)	420 000,00 €
0303	07010410	2010	I	18	MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	140 000,00 €
0301	07010499	2010	I	19	ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – FASE II	100 000,00 €
0301	07030309	2002	I	149	SINALIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL-SINALIZAÇÃO DIRECIONAL E INFORMATIVA	80 000,00 €
0301	07030308	2008	I	15	CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100 000,00 €
0302	07011002	2006	I	42	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	40 000,00 €
0301	07010301	2015	I	22	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA REGIONAL	80 000,00 €
0301	07010301	2015	I	6	CRIAÇÃO DE GABINETE TÉCNICO DE APOIO AO EMPREENDEDOR (ARQUITETURA, ENGENHARIA, ECONOMIA OU GESTÃO, AÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO SÓCIO CULTURAL)	45 000,00 €
Total						4 434 000,00 €

Assim, o Orçamento para o ano económico de 2017 teve uma diminuição de 4 434 000,00 euros, quer na Receita quer na Despesa e apresenta um valor corrigido de 41 566 600,00 euros. O PPI teve uma diminuição de 4 434 000,00 euros passando a dotação corrigida a ser de 13 496 700,00 euros.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patricio

“Os vereadores eleitos pelo PS abstêm-se, considerando que se trata de uma revisão ao orçamento municipal de 2017, que não aprovaram, tratando-se assim de uma segunda revisão orçamental, sobre orçamentos e Planos plurianuais municipais, que resulta de uma necessidade de reprogramação financeira por não ter havido capacidade de execução física dos projetos, (conforme tabela).”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patricio, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de dezembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo VII

2.ª Revisão ao Orçamento - Receita, Despesa, Plano Plurianual de Investimentos 2017 ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e setenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.10 – Apoios às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Junta de Freguesia de Gimonde** (NIPC 507211227) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.075,00 euros, para apetrechamento do Centro de Convívio.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|08050102 – Freguesias, sem plano, estando, em 06.12.2017, com um saldo de cabimento disponível de 145.400,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.684.828,37 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.075,00 euros (proposta de cabimento n.º 4931/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507183100) solicitou um apoio financeiro, no valor de 19.100,00 euros, para obras de calcetamento de várias ruas.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 14/2007 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 06.12.2017, com saldo de cabimento disponível de 30.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.684.828,37 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.100,00 euros (proposta de cabimento n.º 4940/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507209788) solicitou apoio financeiro, no valor de 16.000,00 euros, para reabilitação do edifício da antiga escola primária.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|08050102 – Freguesias, sem plano, estando, em 06.12.2017, com um saldo de cabimento disponível de 135.325,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.684.828,37 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 16.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4944/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507182073) solicitou apoio financeiro, no valor de 6.200,00 euros, para obras de calcetamento de várias ruas.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 14/2007 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em

06.12.2017, com saldo de cabimento disponível de 10.900,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.684.828,37 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.200,00 euros (proposta de cabimento n.º 4946/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Babe (NIPC 507175204) solicitou apoio financeiro, no valor de 4.700,00 euros, para obras de calcetamento de várias ruas.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 14/2007 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 06.12.2017, com saldo de cabimento disponível de 4.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.684.828,37 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.700,00 euros (proposta de cabimento n.º 4947/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patricio

“Votamos favoravelmente, mas recomendamos ao Sr. Presidente da Câmara que de futuro estes investimentos, tão necessários nas Freguesias Rurais, obedeçam a uma distribuição planificada, de acordo com um programa de intervenções de qualificação, correspondam a projetos completos e fundamentados, evitando-se assim, intervenções casuísticas, descoordenadas e sobretudo sem correspondência com as reais necessidades de qualidade de vida das populações.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de dezembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e setenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e oito membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Filipe Costa (PCP/PEV).

PONTO 4.2.11 – ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – SILOS DA EPAC.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – SILOS DA EPAC

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico-jurídico

1. O IPB é titular dos direitos que decorrem da celebração a 27 de setembro de 2002 de um contrato promessa de compra e venda entre a EPAC Comercial, S.A. (então em liquidação) e aquele Instituto, do prédio urbano, que adiante se designará globalmente por “Silos da EPAC”, composto por um silo, edifício administrativo, casa de báscula e logradouro, sito no bairro da Coxa, freguesia da Sé-Bragança, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1 934 (atualmente sob o artigo n.º 2144 da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo) e que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 34895.

2. O preço da venda é de €613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos euros), a pagar em 15 prestações anuais de €46.600,00 (quarenta mil e seiscentos euros).

3. Embora o contrato de promessa tenha sido autorizado pelo Secretário de Estado do Tesouro à época, o IPB viu-se impedido de proceder ao pagamento integral do contrato e à escrituração da compra, por ausência da portaria conjunta a que se refere o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, autorizando a despesa plurianual, sem a qual o Tribunal de Contas não pôde emitir o visto prévio obrigatório, apenas tendo suportado o pagamento da primeira prestação prevista no contrato.

4. Entre o Município de Bragança e o Instituto Politécnico foi celebrado “Acordo de Parceria Implementação e Gestão do Projeto da Museu da Língua Portuguesa”, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

5. No âmbito daquele Acordo de Parceria, o Instituto Politécnico de Bragança obriga-se a: realizar todas as diligências necessárias no sentido de ceder a posição contratual no processo de aquisição dos Silos da EPAC para o Município de Bragança,

para a criação do Museu da Língua Portuguesa e de forma a permitir a legitimidade do Município na intervenção e promoção do financiamento comunitário.

6. O Conselho Geral do Instituto Politécnico de Bragança, em reunião de 30 de outubro de 2017, aprovou a cessão da posição contratual no Contrato de Promessa ao Município de Bragança, para a criação do Museu da Língua Portuguesa.

7. A cessão da posição contratual vem definida no artigo 424.º do Código Civil e consiste no negócio pelo qual um dos contraentes, num contrato de prestações recíprocas, transmite a um terceiro, com o consentimento do outro contraente, o complexo dos direitos e obrigações que lhe advieram desse contrato, envolvendo uma substituição de sujeitos num dos lados da relação contratual, que todavia, permanece a mesma.

8. A rubrica 0102/07010202 “aquisição de habitações” está dotada de um saldo disponível para cabimento de €678.000,00 – PPI 42/202 – Aquisição de terrenos e imóveis diversos” (proposta de cabimento n.º 4957/2017).

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de um contrato de cessão da posição contratual, subordinado ao clausulado em anexo.

CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

ENTRE:

Primeiro outorgante e promitente-comprador: “INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA” com sede no Campus de santa Apolónia, em Bragança, neste ato representado pelo seu Presidente, que outorga na qualidade de Cedente;

E

Segundo outorgante – “MUNICÍPIO de BRAGANÇA”, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, com poderes para este ato, na qualidade de Cessionário;

CONSIDERANDO QUE:

A) O Município de Bragança, reconhecendo o potencial dos elementos patrimoniais de valor estratégico para a cultura, não apenas regional como nacional e internacional assumiu como objetivo primeiro valorizar o maior elemento do património cultural imaterial da lusofonia, a “Língua Portuguesa”, criando/projetando um espaço marcante, diferenciador e inovador que permita aos visitantes nacionais e internacionais ter uma experiência cognitiva inesquecível: o Museu da Língua Portuguesa;

B) O Museu da Língua Portuguesa é um projeto âncora para o desenvolvimento regional, com um carácter que se pretende internacional, didático e lúdico, com conteúdos de elevado rigor científico acessíveis aos diferentes públicos que se pretende atrair;

C) Constituem objetivos associados ao Museu da Língua Portuguesa:

- Criar um espaço museológico dinâmico para a Língua portuguesa e identitário para os falantes lusófonos, com elevado potencial de atração turística;

- Apresentar a língua portuguesa como um grande património imaterial da, humanidade e, por excelência, o fator fundamental de comunicação e elemento unificador de diferentes povos;

- Dar a conhecer a história da língua portuguesa: a sua origem, influências, evolução;

- Reconhecer a riqueza da diversidade da língua e cultura portuguesas e lusófonas, com ênfase nas tradições locais e regionais e de todas as comunidades lusófonas;

- Promover a segunda língua oficial de Portugal: o mirandês;

- Reavivar tradições e falares caídos em esquecimento;

•Realizar exposições temporárias e promover tertúlias, palestras, cursos, seminários, etc.;

D) Após análise das linhas de financiamento Nacionais e Europeias, o Município de Bragança no âmbito do Quadro de Compromissos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano comprometeu as verbas do Plano de Ação para a Regeneração Urbana ao Projeto “Museu da Língua Portuguesa”, assumindo que o projeto do Museu da Língua Portuguesa será executado física e financeiramente pelo Município de Bragança, sendo contudo identificada e salvaguardada a premente necessidade de promoção de fortes parcerias estratégicas com vista ao sucesso do seu funcionamento, entre elas a Academia das Ciências de Lisboa e o Instituto Politécnico de Bragança;

E) O IPB é titular dos direitos que decorrem da celebração, a 27 de setembro de 2002, de um contrato promessa de compra e venda entre a EPAC Comercial, S.A. (então em liquidação) e aquele Instituto, do prédio urbano, composto por um silo, edifício administrativo, casa de báscula e logradouro, sito no bairro da Coxa, freguesia da Sé-Bragança, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1 934 e atualmente sob o artigo n.º 2144 da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo (com a área total de 5 866 m²), pelo preço de €613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos euros);

F) Entre o Município de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança foi celebrado um “Acordo de Parceria de Implementação e Gestão do Projeto da Museu da Língua Portuguesa”, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do qual o IPB se obriga a:realizar todas as diligências necessárias no sentido de ceder a posição contratual no processo de aquisição do referido prédio urbano, para o Município de Bragança, com vista à criação do Museu da Língua Portuguesa e de forma a permitir a legitimidade do Município na intervenção e promoção do financiamento comunitário;

G) O Conselho Geral do Instituto Politécnico de Bragança, em reunião de 30 de outubro de 2017, aprovou a cessão da posição contratual no Contrato de Promessa, ao Município de Bragança, para a criação do Museu da Língua Portuguesa,

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL QUE SE REGE PELOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NAS CLÁUSULAS SEGUINTE

Primeira

1. Pelo presente contrato, o Instituto Politécnico de Bragança transmite ao Município de Bragança, que aceita, a sua posição contratual de promitente – comprador no contrato de promessa de compra e venda identificado na alínea E) dos considerandos, cuja cópia se anexa ao presente contrato como anexo I, deste fazendo parte integrante.

2. Por via da cessão da posição contratual exarada no número anterior, o Município de Bragança assume, em substituição do Instituto Politécnico de Bragança, todos os direitos e obrigações emergentes do contrato de promessa.

Segunda

Aquando da autorização, por parte da entidade vendedora, da cessão da posição contratual, o Município de Bragança, procede ao pagamento ao Instituto Politécnico de Bragança do montante de 40.900,00€ (quarenta mil e novecentos euros), correspondente à prestação por este já paga à promitente vendedora.

Terceira

Os outorgantes reconhecem e declaram que, na presente data, o prédio urbano objeto do contrato de promessa de compra e venda, se encontra na posse do Município de Bragança.

Quarta

Com a celebração do presente contrato, o Instituto Politécnico de Bragança autoriza o Município de Bragança a realizar quaisquer obras no prédio urbano objeto do contrato de promessa para a criação do Museu da Língua Portuguesa.

Quinta

O montante de €572,600,00 (quinhentos e setenta dois mil e seiscentos euros), correspondente ao preço da venda deduzido do valor de €40.900,00, será integralmente pago ao Estado Português no ato de transmissão da titularidade do prédio urbano para o domínio privado do Município de Bragança.”

O Sr. Presidente apresentou de forma sistemática este assunto, sublinhando as diligências já concretizadas por parte da Direção Geral do Tesouro e do Município de Bragança em torno deste objetivo comum com vista à criação e instalação do Museu da Língua Portuguesa neste equipamento, estando o processo de passagem do imóvel para a propriedade do Município de Bragança a decorrer conforme acordado com a Direção Geral do Tesouro.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício

“Em coerência com as declarações de voto anteriores, não podem os Vereadores eleitos pelo PS dar a sua anuência a este acordo de cessão da posição contratual dos silos da EPAC, entre o IPB e a CMB. Fazemo-lo, salvaguardando o nosso reconhecimento da grande importância para Bragança, do Projeto do Museu da Língua Portuguesa e salvaguardando o nosso apreço pela disponibilidade do Conselho Geral do IPB na rápida diligência no sentido da cessão da sua posição contratual, a favor da CMB, do prédio urbano designado por “Silos da EPAC”.

Consideramos, no entanto, que, de acordo com o ponto 7 da proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso da CMB:

7. A cessão da posição contratual vem definida no artigo 424.º do Código Civil e consiste no negócio pelo qual um dos contraentes, num contrato de prestações recíprocas, transmite a um terceiro, com o consentimento do outro contraente, o complexo dos direitos e obrigações que lhe advieram desse contrato, envolvendo uma substituição de sujeitos num dos lados da relação contratual, que, todavia, permanece a mesma.

Falta a concordância de um dos contraentes, no caso a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, entidade que tutela os Silos da EPAC.

Propor a aprovação em sessão de Câmara e posteriormente submeter à autorização da Assembleia Municipal, uma aquisição que envolve verbas avultadas (613.500,00 €), sem dar conhecimento da posição do contraente Direção-Geral do Tesouro e Finanças DGTF, que eventualmente poderá não estar de acordo com o valor contratual assumido em 2002, ou até da modalidade de pagamento então assumida entre o IPB e a EPAC Comercial SA, entidade que àquela data titulava o referido prédio urbano, parece-nos precipitado. Lembramos que “embora o contrato de promessa tenha sido autorizado pelo Secretário de Estado do Tesouro à época, o IPB viu-se impedido de proceder ao pagamento integral do contrato e à escrituração da compra, por ausência da portaria conjunta a que se refere o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, autorizando a despesa plurianual, sem a qual o Tribunal de Contas não pôde emitir o visto prévio obrigatório, apenas tendo suportado o pagamento da primeira prestação prevista no contrato”.

De acordo com o Decreto-lei nº 280/2007, de 7 de agosto, compete à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) efetuar as avaliações de imóveis excluindo as que respeitem a imóveis dos domínios públicos das Regiões Autónomas e autarquias locais.

A responsabilidade da DGTF em matéria de avaliação de bens imóveis veio a ter a sua última expressão no Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, que aprovou a respetiva lei orgânica, determinando que no quadro da missão da DGTF se inclui a de assegurar a gestão integrada do património do Estado, competindo-lhe adquirir, arrendar, administrar e alienar, direta ou indiretamente, os ativos patrimoniais do Estado. No âmbito da área patrimonial, a DGTF emite as orientações relativas aos requisitos e critérios que permitem assegurar o exercício da função de avaliação imobiliária do património do Estado de uma forma uniforme e adequada às condições do mercado.

Lembramos ainda que, o Acordo de Parceria para a Implementação e Gestão do Projeto da Museu da Língua Portuguesa, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017, com os votos contra dos vereadores do PS, previa, não a modalidade contratual agora apresentada, mas sim a troca de parcelas, eventualmente tituladas pelo IPB (Silos) e pela CMB (parcela B Cooperativa da batata de semente). Estando agora previsto um pagamento da totalidade do valor acordado em

2002 entre o IPB e a EPAC Comercial SA, para que a CMB venha a assumir o lugar do IPB no contrato de 2002, não se percebe, quem garante a fixação do valor do contrato e qual o enquadramento da referida troca de parcelas.

Mantemos a convicção assumida anteriormente, que, apesar da louvável intenção de não permitir a desagregação da parcela B, doada pelo IROMA à Cooperativa da Batata de Semente, por escritura de 16 de junho de 1988, nos termos da RCM nº 79/86 de 20 de novembro, da Portaria nº 424/87 de 21 de Maio e de Despacho Ministerial, a CAPBSB aceitou os termos da doação, “não podendo alienar, onerar, dar de arrendamento ou ceder por qualquer forma ou constituir encargos sobre os bens, sem a prévia autorização escrita do doador. O não cumprimento por parte do donatário, quanto ao destino dos bens, quanto ao que se dispõe no presente contrato e ainda no caso do donatário se dissolver, cessar a sua atividade ou alterar o seu pacto de constituição...determinam a reversão dos bens doados para o IROMA”.

Ver o Artigo 5º do Decreto-Lei nº 137/90 de 26 de Abril:

Art. 5.º - 1 – Os imóveis alienados gratuitamente nos termos do presente diploma não podem voltar a ser alienados, no todo ou em parte, nem sobre eles ser constituídos quaisquer ónus ou encargos, se não forem prévia e expressamente autorizados pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação.

2 – São nulos os actos que violem o disposto no número anterior.

3 – Os imóveis a que se refere o n.º 1 são impenhoráveis e não podem ser objeto de hipoteca judicial.

A CMB, só poderia ter adquirido parte da parcela B ao seu único e real proprietário, o Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Assim, apesar do nosso voto contra, considerando a importância do projeto do Museu da Língua Portuguesa, recomendamos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança que estabeleça os necessários acordos com todas as partes envolvidas neste processo, CMB, IPB e DGTF, consolide os termos negociais com o Estado e submeta à autorização da Assembleia Municipal a celebração de um contrato de cessão

da posição contratual e um contrato de aquisição à DGTF dos Silos da EPAC e da parcela B, que certamente merecerá a nossa aprovação.”

Após análise e discussão foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Marília e duas votos contra, dos Srs., Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patricio, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de dezembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitaram esclarecimentos os membros Paulo Lopes (PS) e António Anes (BE).

Fizeram intervenções os membros Dinis Costa (PS) e Júlio Carvalho (PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, catorze abstenções e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Entidades participadas pelo Município de Bragança – Documentos previsionais para o ano de 2018.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2018

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes, para conhecimento, os documentos previsionais para o ano de 2018, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, das entidades participadas em relação às quais se verifica o controlo ou presunção de controlo pelo município:

- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Associação Centro Ciência Viva de Bragança.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Sr. Presidente apresentou os documentos explicitando todo o seu conteúdo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício

“Os documentos previsionais para o ano de 2018 da Associação Centro Ciência Viva de Bragança, não nos oferece reservas dignas de nota.

A Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark apresenta um Plano de Atividade e Orçamento 2018 sobre o qual manifestamos grandes reservas. Alertamos a Câmara Municipal, enquanto associado fundador para a pouca objetividade e rigor do documento.

Não são apresentados objetivos concretos, nem metas, nem calendarização e pormenorização das atividades a desenvolver em 2018. Por outro lado, os projetos plurianuais que suportam a atividade do Brigantia Ecopark, Empreender+.tec, Eco-EMPREENDE e Promoção da Indústria 4.0, representam uma oportunidade, mas também um grande volume financeiro, pois para a concretização destes projetos, o Brigantia Ecopark prevê no seu Orçamento 2018 um financiamento FEDER de 714.453,13 €, para um investimento total de 840.533,13 €, com uma comparticipação própria de 126.079,97 €, sem que seja feito um ponto de situação sobre o desenvolvimento atual e objetivos alcançados, nem tão pouco são apresentadas de forma estruturada as ações a desenvolver que justificam tão avultado investimento.

Atualmente estão instaladas no Brigantia Ecopark 13 empresas e 1 Centro de Competências, incorporando 68 postos de trabalho, o que corresponde, 3 anos depois, a cerca de 40% da capacidade logística disponível.

Não são explicitadas as ações concretas para dinamização da atração de novas empresas.

Temos também algumas dúvidas sobre se algumas empresas instaladas correspondem ao perfil definido estatutariamente: *“O Brigantia EcoPark é um espaço privilegiado para a prestação de serviços relacionado com a economia do conhecimento (ciência e Tecnologia) de elevada qualidade e valor acrescentado, nas áreas prioritárias (Ambiente, Energia; Eco-Construção, Economia regional, entre outras que sejam prioritárias para o seu desenvolvimento) e para a instalação de empresas de base tecnológica.*

Esta infraestrutura pretende potenciar o estabelecimento de parcerias entre as entidades nela instalada e outras entidades do Concelho, do País e do estrangeiro.

O Brigantia EcoPark é “Um projeto para a região, especializado na área do ambiente, energia e eco-construção, de importância nacional e com capacidade de intervenção internacional”.

Neste contexto, não se percebe a instalação, por exemplo, de uma empresa de Sistema de Rating Municipal e Plataforma de Gestão Municipal, independentemente da importância do tema.

Também nos surpreendem algumas despesas de funcionamento que consideramos exageradas, nomeadamente com eletricidade (74.313 Euros), num edifício criado com características de ecoeficiência, pelo menos a fazer fé no documento em análise:

De salientar que o edifício do Brigantia EcoPark incorpora um conjunto de medidas destinadas a uma maior eficiência energética e sustentabilidade, tais como:

- *Aproveitamento da energia solar térmica, da energia fotovoltaica e da energia geotérmica (para climatização dos edifícios);*
- *Aproveitamento de um permutador de calor Terra –Ar para aumento da eficiência e redução da solicitação do sistema de climatização;*
- *Instalação de iluminação pública de baixo consumo e preferencialmente alimentada por painéis fotovoltaicos;*

Também nos interrogamos sobre o custo de manutenção de 6 elevadores – 16.305 Euros. Serão necessários 6 elevadores para um edifício de 3 pisos ocupado a 40%...

Propomos que o Sr. Presidente da Câmara solicite a revisão do Plano de Atividade e Orçamento 2018, de forma a podermos fazer uma apreciação avalizada do funcionamento e significado qualitativo de uma tão importante infraestrutura.

Assim, não podemos concordar com o Plano de Atividade e Orçamento 2018.”

Após análise e discussão o Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2018 da Associação Centro Ciência Viva de Bragança e Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark e deliberou, por

unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 30 de novembro de 2017

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

- Anexo VIII – Plano de Atividades e Orçamento 2018 (Centro de Ciência Viva de Bragança);
- Anexo IX – Plano de Atividades e Orçamento 2018 (Brigantia EcoPark).”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2016, de acordo com a listagem apresentada pela CMB.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas nos dias, vinte e três de outubro; treze de novembro; e vinte e sete de novembro; do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovadas, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes

Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenção ou redução de taxas para o ano de 2017 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento a esse Órgão Deliberativo.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 04 de novembro de 2017

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo X

Listagem ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2016, de acordo com a listagem apresentada pela CMB.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de dezembro; do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra,

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenção ou redução de taxas para o ano de 2017 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento a esse Órgão Deliberativo.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de novembro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo XI

Listagem ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4 – Eleição dos Representantes (efetivos e suplentes) da Assembleia Municipal e Representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia/Uniões das freguesias, para integrarem os seguintes órgãos externos:

1 – Representantes da Assembleia Municipal:

- Comissão Municipal de Comércio (alínea b) do n.º 4 do art.º 7.º da Lei n.º 12/2004);
- Conselho da Comunidade do Agrupamento Complementar da ULS-Bragança (alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do DL n.º 28/2008, de 22/02, alterado e republicado pelo DL n.º 137/2013, de 7/10);
- Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior (n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior);
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (alínea I) do art.º 17 da Lei n.º 147/99, de 01/09);
- Assembleia Intermunicipal da CIM – Terras de Trás-os-Montes (alínea b) do n.º 1 do art.º 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09);

2 – Representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia/Uniões das freguesias:

- Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º dos estatutos da ANMP);
- Assembleia Distrital de Bragança (alínea b) do art.º 2.º do Anexo da Lei n.º 36/2014, de 26/06);
- Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal (alínea e) do n.º 2 do art.º 157 do DL n.º 201/2005, de 24/11);
- Comissão de Proteção Civil (alínea h) do n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 65/2007 de 12/11);
- Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 14/2004, de 08/05);
- Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho.
- Conselho Municipal de Educação (alínea d) do n.º1 do art.º 5 da Lei n.º 41/2003, de 22/08, a qual alterou o DL n.º 7/2003, de 15/01).

Para a eleição dos representantes da Assembleia Municipal, foram presentes as seguintes Listas:

LISTA A - Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PS

- Comissão Municipal de Comércio:

Efetivo – Altino Telmo Gonçalves Afonso

Suplente - Eugénio Gonçalves Mota

- Conselho da Comunidade do Agrupamento Complementar da ULS:

Efetivo – Manuel Pinto Sampaio da Veiga

Suplente - Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo

- Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior:

Efetivo – Paulo Daniel Oliveira Lopes

Suplente - Armindo Augusto Lopes

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens:

Efetivos:

- Maria Idalina Alves Brito;
- Maria de Fátima Renovato Veloso
- Elisabete Geraldès
- Luís Filipe Pires Fernandes

Suplente:

- Luís Silvestre
- Dinis Costa
- Nuno Diz
- Élio Vaz

- Assembleia Intermunicipal da CIM – Terras de Trás-os-Montes:

Efetivos:

- Alfredo Teixeira
- António Anes (BE)
- Filipe Costa (PCP/PEV)
- Luís Dias

Suplentes:

- Dinis Dias
- Maria Idalina Alves Brito
- Dinis Costa

LISTA B – Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PSD

- Comissão Municipal de Comércio:

Efetivo – João Sardinha

Suplente - Paulo Preto

- Conselho da Comunidade do Agrupamento Complementar da ULS:

Efetivo – Cristina Raposo

Suplente – José Moreno

- Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior:

Efetivo – Isabel Lopes

Suplente – Isabel Ribeiro

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens:

Efetivos:

- António Batista;
- António Assares;
- Natividade Gonçalves;
- Catarina Assis (BE)

Suplentes:

- Gracinda Amaro
- Telmo Afonso

- Assembleia Intermunicipal da CIM – Terras de Trás-os-Montes:

Efetivos:

- Luís Afonso;
- Júlio de Carvalho;
- Isabel Lopes;
- Eduardo Malhão

Suplentes:

- Amparo Alves
- João Rodrigues

Após votação, por escrutínio secreto – para a eleição dos Representantes da AM nos vários órgãos externos, e num universo de trinta e nove votantes, momentaneamente presentes, foi obtido o seguinte resultado:

Lista A – 13 votos

Lista B – 25 votos

Votos em branco – 1

Os membros eleitos, para constituírem a Assembleia Intermunicipal da CIM – Terras de Trás-os-Montes, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, foram os seguintes:

Efetivos:

- Luís Manuel Madureira Afonso (PSD)
- Alfredo Jorge Costa Teixeira (PS)
- Júlio da Costa Carvalho (PSD)
- Isabel Maria Lopes (PSD)

Suplentes:

- António Eduardo Fernandes Malhão (PSD)
- Luís Avelino Guimarães Dias (PS)
- Maria do Amparo Mendes Alves (PSD)
- João Adriano Rodrigues (PSD)

Para a eleição dos Representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia/União das freguesias, foram presentes as seguintes listas:

Lista A – Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PS

- Congresso da Associação Nacional de Municípios:

Efetivo – Luís Filipe Pires Fernandes

Suplente – Elisabete Geraldes

- Assembleia Distrital de Bragança:

Efetivo – Nuno Diz

Suplente – Luís Filipe Pires Fernandes

- Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal:

Efetivo – Élio Vaz

Suplente – Henrique Fernandes

- Comissão de Proteção Civil:

Efetivo – Henrique Fernandes

Suplente – Luís Filipe Pires Fernandes

- Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios:

Efetivo – Henrique Fernandes

Suplente – Nuno Diz

- Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho:

Efetivo – Élio Vaz

Suplente – Nuno Diz

- Conselho Municipal de Educação:

Efetivo – Nuno Diz

Suplente – Elizabete Geraldês

LISTA B – Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PSD

- Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Efetivo – Dinis Augusto Dias Pinela

Suplente – Luís Filipe Pires de Carvalho

- Assembleia Distrital de Bragança:

Efetivo – Adriano Augusto Correia Rodrigues

Suplente – Humberto José dos Santos

- Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal:

Efetivo – Luís Filipe Verdelho Paula

Suplente – Carlos Manuel Afonso Silva

- Comissão de Proteção Civil:

Efetivo – Alex Olivier Alves Rodrigues

Suplente – Sandra Manuela Rodrigues Afonso

- Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios:

Efetivo – Hélder Jorge dos Santos

Suplente – César Luís Gonçalves

- Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho:

Efetivo – Altino Francisco Pereira Pires

Suplente – Mário Francisco Gomes

- **Conselho Municipal de Educação:**

Efetivo – Alberto Manuel de Sousa Pais

Suplente – Manuel José Mesquita Rodrigues

Após votação, por escrutínio secreto – para a eleição dos Representantes dos Presidentes de Junta de freguesia/uniões de freguesias, nos vários órgãos externos, e num universo de trinta e cinco votantes, momentaneamente presentes, foi obtido o seguinte resultado:

Lista A – 5 votos

Lista B – 30 votos

Anexos:

Anexo XII - LISTA A - Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PS (membros propostos para a eleição dos representantes da AM);

Anexo XIII – LISTA A - Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PS (membros propostos para a eleição dos representantes dos Presidentes de Junta de freguesia);

Anexo XIV – Lista B – Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PSD (membros propostos para a eleição dos representantes da AM);

Anexo XV – Lista B – Apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do PSD (membros propostos para a eleição dos representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia).

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

DEPUTADOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

José Alberto Moutinho Moreno

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Maria do Amparo Mendes Alves

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *

PARTIDO SOCIALISTA

Manuel Pinto Sampaio da Veiga

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo

Altino Telmo Gonçalves Afonso

António Eugénio Gonçalves Mota

Maria Idalina Alves de Brito

Armindo Augusto Lopes

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

António Cândido Anes

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Filipe Manuel Calvário da Costa

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF-Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PPD/PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PPD/PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PPD/PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Carlos Manuel Afonso da Silva (PPD/PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

Gostei/Formil – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldos dos Santos (PS)

UF- Izedo, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Augusto Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lampaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Samil – Telmo Ricardo Alves Malhão (PPD/PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Serracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Dinis Augusto Dias Pinela (PPD/PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PPD/PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PPD/PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

II – FALTAS

Não se registaram quaisquer faltas.

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança, terminou às 19,37 horas.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 5 de janeiro de 2018.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)

NOTA: Os anexos encontram-se arquivados junto do documento original, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.